SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 089/2018

Certifico que foi realizado no dia 20/06/2018 o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo n° 089/2018. Contratado:**Rudinei Schvan, inscrito no CNPJ n° 24.692.851/0001-00.**O objeto do presente contrato é a execução de serviços técnicos – profissionais especializados, na área da saúde, exames laboratoriais aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo prestador credenciado ao Cirenor, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme processo de Chamamento Público n° 001/2018.

SANANDUVA, em 20 de junho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:C77FDA66

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 39/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO N° 39/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 72, Inciso VII, e em observância à Portaria do Ministério do Planejamento n° 143, de 1° de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da seleção brasileira de Futebol da Copa do Mundo Fifa 2018, o expediente para as repartições públicas do Município de Alegria-RS, dar-se-á da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá inicio a partir das 11:30hs até as 17:30horas.

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente será das 07:00hs às 13:00hs.

Art. 2° - Não serão abrangidos por este decreto o funcionamento das Escolas da rede Municipal e os serviços de saúde prestados no PSF – Programa Saúde da Família (Posto de Saúde).

Art. 3° - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D61FB1C1

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2017.

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2017. Data: 30/06/2017. Celebrado entre o Municipio de Alegria e a Empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL – SBAIC, inscrita no CNPJ sob nº 90 167 099/0001-03. Prorrogação de Vigência do presente contrato a contar de

02/07/2018, vigorando até 31/12/2018. Valor do aditivo R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais). Data: 20.06.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:FB161953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3187

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR RUA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UMBÚ PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel com as seguintes medidas e confrontações:
Uma fração de terras, denominada parte da Rua 61, com uma área superficial de 1.197,62m², localizada no loteamento Parque Residencial Umbú, na zona urbana neste município de Alvorada/RS, medindo ao LESTE, 15.00m, onde entesta com a Rua 80, ao OESTE, mede 18.57m, em uma linha oblíqua, onde entesta com a Avenida 01, ao SUL mede 74.00m onde entesta com a Quadra Z3, e ao NORTE mede 83.00m, e entesta com a Quadra W4, fechando assim o perímetro.
Art. 2º A finalidade da desafetação autorizada pelo art. 1º, destina-se a ampliação da Escola Municipal Yapó.
Parágrafo único. A desafetação do bem de uso comum a transformará em bem de uso especial, visto a destinação especificada no caput do presente artigo.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todas as providências judiciais e extrajudiciais necessárias a regularização e registro da área a ser desafetada.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:CDBB385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1473/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.174/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora MARISTELA SIMAS PEREIRA, assistente social, matrícula nº 2003102036, de 30 (trinta) dias, de **18/06/2018 a 17/07/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *17/12/2008 a 16/12/2013*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:AB9DCB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1472/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.225/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor JOSÉ ALMIR CARDOSO, pintor, matrícula nº 2005102549, de 30 (trinta) dias, de **18/06/2018 a 17/07/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *13/05/2009 a 12/05/2014*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:29CBE29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1471/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13.459/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora ENI MARIA LINDOHL, assistente social, matrícula nº 2007103271, de 30 (trinta) dias, de **04/06/2018 a 03/07/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *10/04/2012 a 09/04/2017*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:43D0EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1469/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.706/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora LIGIA DAIANI OLGUIM DA SILVA, professora, matrícula nº 2012105432, de 30 (trinta) dias, de **18/06/2018 a 17/07/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *14/02/2012 a 13/02/2017*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CA748551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1468/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.139/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor ROGÉRIO FURTADO DE NEGREIROS, engenheiro civil, matrícula nº 2000101158, de 60 (sessenta) dias, de **18/06/2018 a 16/08/2018**, correspondente aos períodos aquisitivos de *05/01/2005 a 04/01/2010 e 05/01/2010 a 04/01/2015*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3E90B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1467/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.572/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora GABRIELA SILVEIRA CONTERATO, psicologa, matrícula nº 2011105044, de 30 (trinta) dias, de **11/06/2018 a 10/07/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *03/05/2011 a 02/05/2016*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2C9C7164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1470/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.144/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora ADRIANA DA SILVA FRAGA, professora, matrícula nº 2009104253, de 60 (sessenta) dias, de **18/06/2018 a 16/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *08/04/2009 a 07/04/2014*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:81266F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1415/2018

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.415/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 34.161/2017.

Resolve:

Aplicar a penalidade de advertência ao servidor, por escrito, com fundamento no artigo 138, inciso I e do artigo 141 da lei Municipal nº 730/1994 por responsabilidade quanto ao furto de patrimônio público.
Determinar o ressarcimento ao erário do valor 1.287,24, mediante autorização de desconto em folha de pagamento do servidor, de acordo com o disposto no artigo 70, §1º da Lei 730/1994.
Cientificar o servidor da decisão final.
Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 34.161/2017, remetendo os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:66FDC2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO ADITIVO / MÊS JUNHO / 2018

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 033/2016 – R-A, Pregão Eletrônico nº 038/2016, Objeto: Troca de MARCA, solicitada pela empresa Contratada em 03 de maio de 2018, dos item 140 – Luva cirúrgica látex estéril tam. 6,5; e item 142 - Luva cirúrgica látex estéril tam. 8,0; da marca Lemgruber para a marca LÁTEX BR**,** SMS, Contratado: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Alvorada, 21 de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:82176CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JUNHO / 2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2014 I, Concorrência nº 022/2013, Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de julho de 2018 até o dia 27 de julho de 2019, SEMSU, Contratado: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda.

Alvorada, 21 de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:01E1F33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a manutenção da máquina de produção de blocos de concreto, marca Rauzi, pertencente ao Município de Alvorada, sendo a data da disputa de preços o dia **3 de julho de 2018**, às **14 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site www.alvorada.atende.net (Consulta de Licitações), também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 21 de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4DC7ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS JUNHO / 2018

Contrato nº 045/2018, Ata de Registro de Preços nº. 011/2018, CARONA do município de Osasco/SP, Objeto: Aquisição de uniformes escolares, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, descritas no Lote II - Anexo I - do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2017 – item 10 - Tênis com Cadarço e item 11 - Tênis com Velcro, SMED, Contratada: Suprema Comercial e Industrial Eireli - EPP, Valor Total: R$ 1.572.235,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Alvorada, 21 de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:AC248CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18 de junho de 2018.

Autuado: Rosilton Hoffmann
Data da Autuação: 13/04/2018
CNPJ: 00.432.149/0001-13
Processo: 12694/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 7º da Portaria SES/RS, 2) Art. 8º inc. II da Portaria SES/RS, 3) Art. 430 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, 4) Art. 842 Caput do Decreto Estadual 23430/74, 5) Item 4.12.2 da RDC 216/2004; 6) Item 4.10.3 da RDC 216/2004; 7) Item 4.6.3 da RDC 216/2004, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: advertência

Autuado: Cantina JP Alimentos e Refeições Ltda.
Data da Autuação: 06/04/2018
CNPJ: 06.271.732/0001-00
Processo: 11533/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput do Decreto Estadual 23430/74, 2) Item 4.6.3 da RDC 216/2004, 3) Art. 413 inc. VI do Decreto Estadual 23430/74, 4) Item 4.1.15 da RDC 216/2004; 5) Art. 8º inc. IV da Portaria SES/RS 66/17; 6) Item 4.12.2 da RDC 216/2004; 7) Item 4.1.4 da RDC 216/2004; 8) Art. 435 Caput inc. IV e V do Decreto Estadual 23430/74. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Aldemir José Hartmann
Data da Autuação: 13/03/2018
CNPJ: 07.399.716/0001-52
Processo: 8201/18 (principal) e 14429/18 (apensado)
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 8º inc. I, II, III da Portaria SES/RS 66/2017, 2) Art. 843 do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 7º da Portaria SES/RS 66/17, 4) Art. 16º da Portaria SES/RS 66/17. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão e Inutilização do Produto.

Autuado: Tiago da Silva Castro
Data da Autuação: 23/03/2018
CNPJ: 23.807.812/0001-49
Processo: 10265/18
Município: Alvorada- RS

Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput do Decreto Estadual 23430/74, 2) Art. 15 da Portaria SES/RS 66/17; 3) Art. 8º Caput inc. I da Portaria SES/RS 66/17, 4) Item 4.1.15 da RDC 216/2004; 5) Art. 8º inc. IV da Portaria SES/RS 66/17; 6) Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c Portaria 78/2009, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve, Apreensão e Inutilização do Produto.

Publique-se:

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:1029CD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 703/2018

06/06/2018- Portaria n° 703/2018- Convoca o servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA em férias, matrículas nº 1794, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:10B708DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 705/2018

13/06/2018- Portaria n° 705/2018- Concede a servidora SÂMARA NUNES GOMES, matrículas n° 2677 - " Salário- Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 19 e 20 da Lei Municipal n°2924/07 alterada pela Lei n° 3617/13, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de junho de 2018 a 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:FD35CEA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 628/2018

18/05/2018- PORTARIA N° 628/2018- Designa a servidora MARA DÉLIA DE LIMA, matrícula n° 2635, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 21/05/2018 a 23/05/2018, substituindo a Secretária Srª. SABRINA PFINGSTAG BARTH que estará viajando.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:CD56025B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 704/2018

06/06/2018- Portaria n° 704/2018- Concede, Adicional de Insalubridade - 20% a servidora DORINHA LUZIA BITENCOURT DE OLIVEIRA, matrícula 3595, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:E7ECAECD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 707/2018

14/06/2018- Portaria nº 707/2018- Designa, a servidora MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula nº 3260, para responder interinamente pelo Coordenador de Unidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo a FG:5, em substituição a SÂMARA NUNES GOMES, que estará em Licença Maternidade, pelo período de 01 de junho de 2018 a 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:37B9D384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2018.

Nomeia oS fiscaIS para o contrATO Nº 043/2018 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o objeto descrito no contrato nº 043/2018, vinculado a Tomada de Preços nº 08/2018.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Denice Rosane Pakulski da Silva	1272	Orientadora Educacional
Erlindo Pereira Vianna	1787	Mecânico

Art. 2º - O fiscal deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de maio de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:B7A97B1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2018.

Nomeia o fiscal para o contrATO Nº 046/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, VINCULADO A DISPEN-SA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para fiscalizar o objeto descrito no contrato nº 46/2018, vinculado a Dispensa de Licitação nº 013/2018.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Gilmar Thiarlis do N. Silveira	629/1293	Professor

Art. 2º - O fiscal deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de maio de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:1CFB1F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3691 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3691 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00 – 119 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.39.00 – 121 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:631A98EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 898/2018

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 898/2018. Processo Administrativo 945/2018 com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: ESTIMATIVA PARA ACOLHIMENTO DE MENOR EM LAR INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DESPACHO JUDICIAL

EMPRESA: LAR BOM PASTOR

CNPJ: 87.685.616/0001-21

VALOR TOTAL: R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Augusto Pestana, 20 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:86A1770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone : 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob n° **17/2018**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR conforme especificado no Anexo I do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.
O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e dos Decretos Municipais nº 1623/2006 e 3650/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br.
Do calendário:
Inicio de recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 25 de junho de 2018.
Limite para recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 05 de julho de 2018.
Abertura das propostas: 08:10 horas do dia 05 de julho de 2018.
Inicio da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 05 de julho de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br; pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 21 de junho de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DDAF0F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUERENCIA ENGENHARIA,CORRETORA E PRE MOLDADOS LTDA- ME** ,inscrita no CNPJ sob nº 20.733.246/0001-80,com sede na rua Três de Maio ,331 ,centro, CEP 98.918-000,na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, representada neste ato pelo Srº **CRISTIANO FELTENS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.743.500-75-, portador da Cédula de Identidade RG nº 2083658282, Sócio Proprietário, residente domiciliado na rua Três de Maio ,288,apto 01, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o aditivo ao presente contrato mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a correção de erro material no valor contratual em relação aos materiais, de forma a adequar os valores à proposta apresentada pela empresa. Sendo assim, na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO,** onde está escrito ***R$ 188.093,67 (cento e oitenta e oito mil, noventa e três reais sessenta e sete centavos) para materiais***, leia-se: ***R$ 188.093,96 (cento e oitenta e oito mil, noventa e três reais sessenta e noventa e seis centavos) para materiais,*** *adequando-se os valores à proposta apresentada pela Contratada.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 15 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Querencia Engenharia Corretora e Pre Moldados LTDA -ME
CNPJ 20.733.246/0001-80
Contratada
CRISTIANO FELTENS
CPF 011.743.500-75
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02) _____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9ECE4709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VILMAR ZIMMERMANN,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ Nº 17.098.329/0001-30, com sede na Rua professor Ademar Arthur Kelm, nº 40, bairro Modelo na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelo **Sr. ADÃO WANGROST DE OLIVEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 331.111.110-91 e da Cédula de Identidade nº 1041033687, SJS/II RS, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente aditivo, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o prazo da obra em função do atraso na entrega de materiais ocasionada pela greve nacional dos motoristas. Serão acrescidos 15 (quinze) dias, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 130/2017, passando o prazo para a conclusão da obra ser de 180 (cento e oitenta dias) dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Que as demais Cláusulas e condições do Contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 130/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 15 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Luciane Lima de Oliveira e Cia LTDA-ME
CNPJ Nº 17.098.329/0001-30
Contratada
ADÃO WANGROST DE OLIVEIRA
CPF: 331.111.110-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF Nº

2)_____
CPF Nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E6E1F970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 08/2018
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 56 a 61, no qual apurou a responsabilidade da empresa LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO ME, CNPJ nº 09.256.372/0001-58, quando deixou de cumprir o disposto no Edital de Pregão Presencial nº 02/2018 e Contrato nº 12/2018.

PRELIMINARMENTE:
Em data de 07/05/2018 foi determinada a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar a responsabilidade da empresa quanto à inexecução contratual, através da Portaria nº 462/2018, conforme Memorando n° 08/18, da Secretária de Educação e Cultura do Município.
Conforme o Contrato nº 12/2018 (fls. 31 – 37), datado de 09/02/2018, a Empresa LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO ME, foi contratada para realizar os serviços de TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018.
O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Foi oportunizado ao interessado a ampla defesa e o contraditório. Intimado para apresentar defesa, (fls. 07), com AR em anexo, a empresa não apresentou defesa. O prazo para a defesa final também ocorreu *in albis (fls. 53).*

FUNDAMENTAÇÃO:
Da atenta análise do conjunto probatório e do relatório elaborado pela Comissão, restaram comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios:
a) O Pregão Presencial n° 02/2018, Processo n° 02/2018, destinou-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018,** sendo que a Empresa LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO – ME, CNPJ N° 09.256.372/0001-58, foi vencedora quanto à linha 4, conforme Contrato de Prestação de Serviços n° 12/2018 (fls. 30 – 37);
b) Considerando que à época da licitação a Empresa apresentou o veículo MICRO ÔNIBUS, PLACAS DTD 2287, AN0 2008, COM 22 LUGARES, o qual foi vistoriado pela Comissão que fiscaliza o transporte escolar, tendo preenchido todos os requisitos do Edital e do Contrato n° 12/2018.
c) A empresa começou a fazer o transporte escolar com outro veículo – Micro Ônibus, placas ILN 4437, Ano 2003, que foi vistoriado pela comissão que fiscaliza o transporte escolar no município em 13/04/2018, não passando pela vistoria (p. 47).
d) Conforme DECISÃO ao pedido de substituição formulado pela Empresa (fls. 04), datada de 27/04/2018, o Chefe do Executivo determinou que a Empresa retorne a execução do Contrato n° 12/2018, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, realizando o transporte escolar da linha 04, com o veículo MICRO ÔNIBUS, PLACA DTD 2287, ANO 2008, 22 LUGARES ou com outro veículo em condições iguais ou superiores ao utilizado no cumprimento do contrato, sob pena de lhes serem aplicadas as penas decorrentes da inexecução contratual.
d) De acordo com o Memorando n° 362/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, datado de 07/05/2018 (fls. 03), foi solicitado abertura de processo administrativo para o Contrato de Prestação de Serviços n° 12/2018. No referido Memorando noticia que o Sr. Luiz Carlos Silveira Filho, proprietário da Empresa Contratada retirou o veículo Micro ônibus, Placa DTD 2287, Ano 2008, 22 lugares, que realizava o transporte escolar da linha 04, conforme decisão lhes foi estipulado prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que retomasse o transporte com o mesmo veículo ou com outro em condições iguais ou superiores ao utilizado no cumprimento do contrato. Que o referido prazo se esgotou e a Contratada não retomou o serviço
e) A empresa foi intimada para apresentar defesa prévia (fls. 07), o prazo transcorreu sem que fosse apresentado defesa.
f) Conforme consta na Cláusula Oitava do Contrato n° 12/2018: Compete à CONTRATADA:
p) Manter o serviço de transporte Escolar em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro compatível, por conta do contratado, sempre que se fizer necessário, **comunicando imediatamente a Secretaria de Educação ou comissão de fiscalização do Transporte Escolar,** não podendo os mesmos ser destinados a outros fins senão ao transporte escolar, ficando vedado o transporte de passageiros ou mercadorias estranhos ao objeto contratado quando o veículo estiver a serviço do município.
g) Na ***Cláusula Décima Sétima do Contrato, quanto à Rescisão***, consta que o contrato poderá ser rescindido, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:
[...]
d) paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
e) rescisão, em conformidade com os arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93;
h) Nos termos do artigo 66 da Lei nº 8.666/93, consta que: ***O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.***
i) Quanto à inexecução parcial do Contrato o Art.77 da Lei n° 8.666/93, refere que:***A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.***
j) No mesmo sentido o Art.78 da mesma lei assinala que:***Constituem motivo para rescisão do contrato:***
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
k) Conforme Art.79, I, da Lei das Licitações, ***a rescisão do contrato poderá ser:***
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
l) Os valores pagos e os haveres em relação ao contrato n° 12/2018, foram informados conforme Memorando da Secretária de Educação e Cultura n° 916/2018 (fls. 51). Que os valores recebidos referentes aos serviços executados nos meses de fevereiro e março perfazem R$ 4.273,02 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e dois centavos). Que a Empresa possui um haver do município de R$ 5.412,49 (cinco mil quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), referente ao mês de abril/2018. Que o valor contratado e não cumprido pela Empresa perfaz R$ 50.136,77 (cinquenta mil cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme objeto do Pregão Presencial nº 02/2018, que resultou no contrato nº 12/2018 (fls.30 à 37).
m) Conforme dispõe o Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
n) No Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
o) O Contrato na Cláusula Décima Oitava prevê a aplicação de multa na base de 20% em caso de inexecução parcial:
c) Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
[...]

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
p) No dia 21 de Maio de 2018, foi emitido o Mandado de Intimação da Empresa para defesa final, tendo sido recebido o AR em data de 01/06/2018, não tendo esta se manifestado.
q) Conforme relatório da Comissão Processante, a qual resta acolhida, que entende ter havido IMPRUDÊNCIA da empresa LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO – ME, ao participar do processo licitatório e dar causa a rescisão Contratual por Inexecução Contratual, abandonando o transporte escolar da linha 04.

DA DECISÃO:
Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.
Além da procura de condições mais vantajosas para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.
Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
O inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
Restou configurado e fundamentado, no acima exposto, que a empresa LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO ME, CNPJ nº 09.256.372/0001-58, não cumpriu com o Contratado conforme Contrato nº 12/2018, firmado em 09/02/2018, tendo executado o transporte escolar da Linha 04 por um período e **abandonado os serviços contratados**. Em consonância com o que consta no item 16.1 – Das Penalidades previstas, no edital do Pregão Presencial nº 02/2018, e de acordo com a Cláusula Décima Sétima, letra "g" e Cláusula Décima Oitava, letra "c" do Contrato 12/2018 e de acordo com o artigo 77, 78, I, 79, I, 86 e 87, II da lei nº 8.666/93, DETERMINO que seja ***rescindido* o Contrato nº 12/2018, por INEXECUÇÃO PARCIAL e aplicado à Empresa LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO – ME, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato**, ou seja, sobre o valor vencido de R$ 50.136,77 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), que atinge o valor da multa em R$ 10.027,35 (dez mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Intime-se a Empresa para proceder o pagamento da multa.
Mediante autorização da empresa proceda-se o desconto do valor da multa, dos créditos que a empresa possui junto ao município de Augusto Pestana. Neste caso, fica portanto intimado para proceder o pagamento do valor residual da multa, no importe de R$ 4.614,86 (quatro mil seiscentos e catorze reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 20 de junho de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
PrefEito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:60DCC1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.331, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Institui Turno Único na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º O turno único instituído no art. 1º terá vigência a partir da publicação desta Lei até a data de 31 de Agosto de 2018.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no art. 2º poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido o horário de expediente para realização do turno único aquele compreendido entre as 12:00h e as 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º O turno único restringe-se aos servidores lotados nas Secretarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Cessado o turno único, os servidores lotados nas Secretarias Municipais mencionadas no art. 1º retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da edição desta Lei.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública instituídos por Decreto Municipal, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 6º O período correspondente ao turno único instituído pelo Art. 2º desta Lei, poderá ser revogado pelo Poder Executivo se assim entender necessário, a qualquer tempo, desde que dentro do período de vigência, com a devida comunicação ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da mesma data.

Barracão - RS, 11 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:BC516358

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.332, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº. 3.149 de 14 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 3.149, de 14 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.154, de 16 de julho de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 3.244 de 17 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para o custeio, fica estabelecido o valor mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para auxílio moradia e de até R$ 1.000,00 (um mil reais) para auxílio alimentação por profissional do programa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Barracão, 11 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:509DF679

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.333, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias emergenciais de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, os seguintes profissionais:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Professor (a) de Educação Infantil ou anos iniciais com curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	01	20 horas semanais (turno da tarde)	31.12.2018
Professor (a) de Educação Infantil ou anos iniciais com curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	04 Cadastro reserva	20 horas semanais (turno da tarde)	31.12.2018

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.232,55 para o contrato de 20 horas semanais.
Art. 3° Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 4º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI
Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 14 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:0284FBF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.334 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL.Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, 01 (um) psicólogo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, a partir da data de contratação.

Art. 2º. A remuneração mensal é de R$ 3.912,81 (três mil, novecentos e doze reais e oitenta e um centavos) para o contrato de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3°. O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional;
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4°. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa, sobretudo do retorno da servidora ocupante do cargo efetivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.
2.068 – Manutenção Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI

Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 20 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:81996C31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.335, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Revoga Lei nº. 2.514, de 05 de Outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 2.514, de 05 de Outubro de 2005, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS DA ÁREA INDUSTRIAL A EMPRESA ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS BARRACONENESE LTDA."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS,20 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C9EDA47F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.336, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terrenos da área Industrial a Empresa Hélio Tadeu Vanz ME.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes nº 01 e 02, da Quadra 02, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa Helio Tadeu Vanz - ME, estabelecida nesta cidade de Barracão – RS, inscrita no CNPJ n.º 17.559.727/0001-06, com a atividade no ramo de fabricação de esquadrias de metal, fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

Art. 2° Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre referidos terrenos, sob pena de revogação compulsória da doação.

Parágrafo Único – Da mesma forma, os lotes cedidos não podem constituir objeto de garantia a qualquer título.

Art. 3° A empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente será liberado os demais alvarás municipal, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental, e Licença Operacional.

Art. 5° Para efeitos da presente doação serão observada as demais normas contidas na Lei Municipal n° 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 20 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:378F957A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Concede licença maternidade a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Fernanda Paula Dalzotto**,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe B, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15 de junho de 2018 a 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A14B078E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor Jair Duarte**,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, padrão 06, Classe A, sendo de 25 de junho de 2018 a 14 de julho de 2018 (20 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2017 a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B50F7EF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor João Eder Soso de matos**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe C, sendo de 10 a 19 de setembro de 2018 (10 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2016 a 08 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1D32B7AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Seleção Pública para Psicólogo (a), para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Psicólogo (a), nos termos da Lei Municipal n.º 3.334, de 20 de junho de 2018.
Art. 1°. O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Psicólogo (a)	40 horas	Nível Superior e habilitação para Psicólogo (a)	R$ 3.912,81

Art. 2°. O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.334 de 20 de junho de 2018 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3°. As inscrições serão presenciais e realizadas no período **de** 25 de junho a 29 de junho de 2018, em horário de expediente, junto a Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, nº 1057, Centro, Barracão - RS.
Parágrafo único. Na data de 27 de junho de 2018 o expediente da Prefeitura Municipal será das 7h às13h.
Art. 4°. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a)cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b)entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão),
c) cópias de certificados/curso de aperfeiçoamento na áreade Psicologia e comprovante de experiência profissional na área.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações.
Art. 5º. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
Art. 6°. A seleção dos candidatos será realizada no dia 02 de julho de 2018, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Administração e do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7°. Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.
Art. 8º. Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.
Art. 9º. A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia 03 de julho de 2018, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais do município e através do site eletrônico www.barracao.rs.gov.br
Art.10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será do dia 04 a 06 de junho de 2018, que de imediato será analisado pela Comissão.
Art. 11. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia 09 de junho de 2018, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais do município, constante no art. 9º deste edital.
Art. 12. O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão - RS.
Art. 14. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima de 12 (doze) meses a partir da contratação, enquanto perdurar a licença maternidade da ocupante do cargo efetivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº 3.334 de 20 de junho de 2018
Art.15. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3.334 de 20 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão-RS, em 20 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Especialização na área de psicologia (concluída)	Na área de psicologia	4,0
Especialização na área de psicologia (cursando)		3,0
Cursos de aperfeiçoamento na forma presencial	Na área de psicologia	
· Até 60 horas		3,0
• De 61 a 99 horas		4,0
• Mais de 100 horas		5,0
OBS: o candidato (a) poderá pontuar em apenas um dos itens acima, uma vez que os mesmos não são cumulativos para fins de pontuação.		
Experiência Profissional	Na área de psicologia	
• Até 1 ano de experiência		0,3
• De 1 a 3 anos de experiência		0,6
• Mais de 3 anos de experiência		1,0
OBS: o candidato (a) poderá pontuar em apenas um dos itens acima, uma vez que os mesmos não são cumulativos para fins de pontuação.		
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F894A7FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 21 de junho de 2018 a 20 de julho de 2018 (30 dias), a servidora Edileuza Rodrigues de Melo**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017.

Art. 2º Revoga-se a portaria n° 204, de 25 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:5DD6494F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de Julho de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" tendo como objeto: **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 20 de Junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C8B53FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 23/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1-CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ:13.869.980/0001-05
VALOR: R$151.535,50(Cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais com cinquenta centavos)

2-TIAGO RAFAELLI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ:05.120.387/0002-14
VALOR:R$22.161,20(Vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais com vinte centavos)

Barra do Guarita, 20 de junho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6D3A1875

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 24/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1-CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ:13.869.980/0001-05
VALOR: R$32.800,00(Trinta e dois mil e oitocentos reais)

2-TIAGO RAFAELLI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ:05.120.387/0002-14
VALOR:R$462.50(Quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

3-OSMAR LUCAS DA ROSA
CNPJ:20.460.084/0001-53
VALOR:R$10.883,00(Dez mil e oitocentos e oitenta e três reais)

4- LUIZ MANTELLI
CNPJ:95.214.060/0001-13
VALOR:R$18.050,00(Dezoito mil e cinquenta reais)

5- CRISTIANO MEGER TRAUTMANN-ME
CNPJ:13.615.336/0001-00
VALOR:R$21.158,70(Vinte e um mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

6-DIONATAN WILLIAM CHIEZA DOS SANTOS-ME
CNPJ:18.910.825/0001-09
VALOR:R$900,00(Novecentos reais)

Barra do Guarita, 20 de junho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D7739C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 003/2018 – Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Contratado: Conjunto Musical Os Serranos Ltda. - EPP. Contratação para a realização do show dos Serranos na Festa da Gila e do Queijo Artesanal Serrano. Valor R$ 19.000,00. **INEXIGIBILIDADE 004/2018** – Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Contratado: Grupo Mídia A. Contratação para a realização dos shows dos artistas Giovana e Sofia, Marcelo Valêncio e os Intocáveis na Festa da Gila e do Queijo Artesanal Serrano. Valor: R$ 12.000,00.

Bom Jesus, 21 de junho de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:03969345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB CONCURSO PÚBLICO N ° 01/2018 EXTRATO DE EDITAL N° 005/2018 REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos das inscrições, bem como que o **Gabarito Preliminar** será divulgado no dia **25/06/2018**, a partir das **14h** (*Horário de Brasília)*, no **Átrio do IPASEM/CB** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.ipasemcampobom.com.br**. **PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO: dias 26, 27 e 28/06/2018**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. A leitura de cartões será realizada no dia **28/06/2018 (quinta-feira), às 11h** (*Horário de Brasília*), na **Objetiva Concursos**. O Ato Público de Identificação da Prova Objetiva será realizado no dia **02/07/2018 (segunda-feira), às 9h** (*Horário de Brasília*), na **Objetiva Concursos**. O Edital encontra-se divulgado no **Átrio do IPASEM/CB** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.ipasemcampobom.com.br**.

Campo Bom, em 21 de junho de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:A784BDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.792, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

ESTABELECE DIRETRIZES A SEREM OBSERVÁVEIS PELOS ÓRGÃOS E PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, NAS RELAÇÕES ENTRE SI E COM OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, E DISPENSA O RECONHECIMENTO DE FIRMA E A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO PAÍS QUE SE DESTINEM A FAZER PROVA NESSES ÓRGÃOS E ENTIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes a serem observáveis pelos órgãos e pelas entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

I – Presunção de boa-fé;
II – Compartilhamento de informações, sempre que possível, nos termos da Lei e de sua regulamentação;
III – Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios ou semelhantes;
IV – Racionalização de métodos e procedimentos de controle; e
V – Eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se usuários de serviços públicos as pessoas físicas e as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º - Serão exigidos o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no país que sejam destinados a comprovar os pré-requisitos exigidos em concurso público, contratação emergencial ou provimento de cargos da administração direta ou indireta.

§ 1º. Havendo dúvida fundamentada quanto à autenticidade, poderá ser exigido o documento original ou a cópia autenticada.

§ 2º. Nos casos de matrícula para vaga de educação infantil e para a confecção do cartão do SUS, não se fazem contemplados.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá regulamentar o processo de autenticação administrativa simplificada para os casos previstos no § 1º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E5A113F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.793, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DO ROCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município, a Semana Municipal do Rock, que se realizará anualmente na semana que compreende o dia 13 de julho, data em que se comemora o Dia Mundial do Rock.

Art. 2º - A Semana Municipal do Rock, tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o rock na cidade;
II - Valorização cultural do rock no município;
III - Disponibilizar os espaços públicos para os músicos desse seguimento apresentarem e divulgarem seus trabalhos, bem como a elaboração de políticas públicas que fomentem o surgimento de novas bandas de rock na cidade;
IV - Buscar parcerias entre poder público, privado e outras entidades e/ou órgãos interessados em apoiar a Semana Municipal do Rock.

Parágrafo Único – entende-se por difundir, incentivar e fomentar tal prática musical e cultural, a possibilidade do Poder Público Municipal de disponibilizar espaços públicos para que músicos apresentem e divulguem seus trabalhos, bem como, a realização de palestras sobre a história do Rock no Brasil.

Art. 3º - A Semana Municipal do Rock será organizada pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, juntamente com 5 representantes da cena local (bandas e promotores), os quais estabeleceram as atividades e as ações a serem desenvolvidas no evento, com vistas ao incentivo e a valorização dessa manifestação cultural e dos seus profissionais.

Art. 4º - Em todos os eventos fica assegurada a participação de artistas do Município de Campo Bom e convidados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AEB15B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 101/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 21 de junho de 2018, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2017, de 26.10.2017.

• VANESSA STURMER para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 14ª classificação - Área 11;

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2749B8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 102/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 21 de junho de 2018, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24.02.2016:

Portaria nº 46.744/2018, de 19.06.2018, que nomeia MARCIA GONCALVES SOARES para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S – 19ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:11919FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 103/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 21 de junho de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 46.740/2018, de 19.06.2018, que nomeia INES GUTERRES DE ARRUDA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa – 31 ª classificação;
Portaria nº 46.741/2018, de 19.06.2018, que nomeia VANDERLEI PORTELA CARDOSO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia – 10 ª classificação;
Portaria nº 46.742/2018, de 19.06.2018, que nomeia MARTA HELENA DA SILVA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 183 ª classificação;
Portaria nº 46.743/2018, de 19.06.2018, que nomeia MONICA VANESSA HENKEL para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 28 ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrente das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BC65F07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 104/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 21 de junho de 2018, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30.04.2015:

Portaria nº 46.747/2018, de 19.06.2018, que nomeia VILMAR DA CRUZ para o cargo de Zelador I – 35ª classificação.

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E142958D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 105/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 084/2018, de 22.05.2018, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 24.05.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no Termo de posse, ou assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Portaria nº 46.633/2018, de 22.05.2018, que nomeou PRISCILA DE ANHAIA SANTOS para o cargo de Professor da Educação Infantil – 180 ª classificação;
Portaria nº 46.634/2018, de 22.05.2018, que nomeou MORGANA DA SILVA LUZ para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Artes – 10 ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:833141ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Setor de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 021/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de adubo químico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 11/06/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** prorrogada para o dia 25/06/2018, às 09hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 21 de junho de 2018.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9B37BC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **03/07/2018, às 14h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis adulto e infantil para a Secretaria Municipal de Saúde e aquisição de fraldas descartáveis infantil para o Maternal I e Maternal II da Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você do Município de Caseiros – RS, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 014/2018. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros-RS, 20 de junho de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:CCEC43B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **05/07/2018, às 14h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de equipamentos e de veículo constantes na Proposta 12390.666000/1170-14, recursos do Fundo Nacional da Saúde, via emenda parlamentar, que serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros**,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 011/2018. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros-RS, 20 de junho de 2018.

CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:0D3E09DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2018

DECRETO Nº 145/2018, de 12 de junho de 2018.

Nomeia Comissão de Adequação ou Elaboração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Adequação ou Elaboração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à meta 18 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014:

a) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Edi Weber do Amaral
Suplente: Vilma Cruz Oliveira

b) Representante da Secretaria da Fazenda:
Titular: Cassiano de Souza Zanela
Suplente: Antonio Carlos Zanella Cavalheiro

c) Representante dos Professores:
Titular: Maria Letícia Marques Bariquelo Vieira
Suplente: Sônia de Almeida

d) Representante do Setor de Recursos Humanos:
Titular: Edson Antônio Schwaab
Suplente: Adaina Bonette Pinheiro Soares

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FAF0F498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2018

DECRETO Nº 146/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.019 – Manutenção de Ruas e Avenidas
33903000.0000- 97 Material de Consumo…….....….R$ 15.000,00
Total.....……..R$ 15.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. DA HABITAÇÃO E DA ASSIT. SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.006 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
44905200.0000- 454 Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00
Total.....R$ 15.000,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:71C90B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.
Protocolo Administrativo nº 375/18.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, Senhor José Carlos Breda, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço Unitário", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VAGAS EM INSTUIÇÕES ESPECIALIZADAS PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, que a Sessão Pública marcada para o dia 27 de junho de 2018 passará a ocorrer no dia **28 de junho de 2018 às 14h30min**, em virtude que ocorrerá horário especial no dia 27/06/2018, nas repartições públicas municipais, de acordo com o Decreto Executivo nº 3.452/18.
A cópia do texto integral do Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95.335-000 - telefone: (54)34462800 e/ou no site: www.cotipora.rs.gov.br.

Cotiporã, 19 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2DD2DB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 54/2018

Espécie: Contrato 54/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Marisangela Pungan Dezordi
Objeto: Aulas Tradicionalistas
Valor:R$ 1.141,00 mensais – 7.987,00 global
Vigência:15/01/2019
Data de Inicio: 19/06/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Marisangela Pungan Dezordi

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4FD885D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 80/2017

Espécie: Aditivo 01 ao Contrato 80/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Tadeu Feres Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prorrogação de Vigência – Exames de Ultrassonografia
Vigência:16/06/2019
Data de Inicio: 17/06/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Karen Francine Coutinho Pabst Feres

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:5DF9C1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE PSS Nº 04/2016

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2016
ILDO JOSÉ ORTH, Prefeito Municipal de Coxilha - RS, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a realização do Processo Seletivo n° 04/2016, através do Edital de Abertura n°001, de 07 de junho de 2016.
Considerando o exposto no item 11, do edital supracitado, que trata da Validade deste processo Seletivo e da possibilidade de sua prorrogação, em conformidade com o artigo 7° do Decreto Municipal N° 1.087 de 13 de janeiro de 2011.
Considerando que o referido processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente. **TORNA PÚBLICO:**
1 — Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 004/2016, por mais dois anos, a contar de 1° de julho de 2018.
2 — As contratações temporárias a serem realizadas por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado estarão amparadas em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das leis municipais autorizadoras das contratações.
3 — A carga horária semanal, o vencimento inicial, o tempo de duração, as possibilidades de renovação e as formas de rescisão das contratações a serem realizadas por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado observarão o disposto em suas respectivas leis autorizadoras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, EM 19 DE JUNHO DE 2018

ILDO JOSÉ ORTH,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizane Biazus
Código Identificador:A9F7D5B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica RL 1C*, sendo a data da abertura das propostas no dia 04 de julho 2018 às 16:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 21 de junho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C547D8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 167/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho a 29 de junho de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE JUNHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3C3E20B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2018. Contratado: Romildo Fortunato Tuzzin. CNPJ n° 94.559.747/0001-28. Objeto: Aumento de quantitativo do item: Coxa e sobrecoxa de frango, + 22 Kg. Valor Total: R$ 147,62. Assinatura do Termo Aditivo em: 18/06/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:0AA027E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 02/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento 02/2017. Credenciado: Humberto Chiele. CNPJ n° 20.826.714/0001-60. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento 02/2017 de 22/06/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 20/06/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:156DE5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 03/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento 03/2017. Credenciado: Mateus Chiele. CNPJ n° 13.286.234/0001-99. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento 03/2017 de 22/06/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 20/06/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:329F8E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 04/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento 04/2017. Credenciado: Neiva Teresinha Vendrusculo. CNPJ n° 27.524.376/0001-51. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento 04/2017 de 22/06/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 20/06/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:EBBC1FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 05/2015. Contratado: BKR Informática Ltda. CNPJ n° 73.255.093/0001-79. Objeto: Aluguel de sistemas de informáticas, prorrogação de prazo contratual por mais 3 meses. Assinatura do Termo Aditivo em: 19/06/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:CACCDD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2018, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para realização de curso profissionalizante em Técnicas Básicas de Manicure, Pedicure e Bem Estar para público alvo das ações do CRAS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. XIII. Contratado(a): Serviço

Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS. CNPJ 03.422.707/0001-84.

Derrubadas/RS, 18 de junho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:91C76DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2018, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação artística para público alvo das ações do CRAS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Clube de Patinação Danúbio Azul. CNPJ 78.482.932/0001-05.

Derrubadas/RS, 18 de junho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6D79F55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO

O Município de Derrubadas/RS comunica que realizou adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2018 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 201404658, para aquisição de mobiliários escolares. Contratado(a): Ergo Mobili Indústria e Comércio de Móveis Ltda - CNPJ 97.466.593/0001-18 / Movesco Ind. Com. de Móveis Escolares Ltda – CNPJ 93.234.789/0001-26.

Derrubadas/RS, 18 de junho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:98F91304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2018

Contrato 063/2018. Dispensa de Licitação 16/2018. Contratado (a): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS. CNPJ nº 03.422.707/0001-84; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de curso profissionalizante em Técnicas Básicas de Manicure, Pedicure e Bem Estar para público alvo das ações do CRAS. Valor: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais); Assinatura: 18/06/2018. Vigência: 31/10/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:F2C5D2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2018

Contrato 064/2018. Dispensa de Licitação 17/2018. Contratado (a): Clube de Patinação Danúbio Azul. CNPJ nº 78.482.932/0001-05; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação de patinação artística para público alvo das ações do CRAS. Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); Assinatura: 18/06/2018. Vigência: 24/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:FBA23190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2018 DIVULGA RESULTADO PARCIAL
MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL Nº08/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2018

DIVULGA RESULTADO PARCIAL

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

Denis Bridi, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a autorização contida na Lei 1.472/2018, **TORNA PÚBLICO**, o Resultado Parcial **Processo Seletivo Simplificado,** destinado ao **provimento temporário** de duas vagas para o cargo de Motorista e uma vaga para o cargo de Operador de Máquinas**.**

Art. 1º - Torna Público Resultado Parcial do **Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 05/2018, de 05 de junho de 2018**, relacionados abaixo:

MOTORISTA		
Nº de Ordem	**Candidato**	**Nota**
01 -	Adão Antônio Girardi de Moura	**90**
02 -	Claudio de Lima Machado	**90**
03 –	Jackson Carlos Toebe	**60**
04 -	Jorge Adriano Figueira Kaczan	**80**
05 -	Paulo Fabiano Thiel	**65**
06 -	Semildo Ziegler	**60**

OPERADOR DE MÁQUINAS				
Nº de Ordem	**Candidato**	**Prova Teórica**	**Prova Prática**	**Total**
01 -	Célio Luiz Dallabrida	37,5	43,75	**81,25**
02 -	Dinho Kahl de Oliveira	47,5	44,5	**92**

Gabinete do Prefeito de Dois irmãos das Missões RS, 20 de junho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:F0492024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança e Videomonitoramento
Data: 03 de Julho de 2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:1003A0F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar n.º 147/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
Data: 4 de Julho de 2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:4FDEFFA9

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.365 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 220.851,52.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 220.851,52 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais com cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0401 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0401.012.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
359/0 339030000000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL: R$ **10.000,00**
05 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0502.204.2251 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
428/6 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
429/4 319013000000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
TOTAL: R$ **50.000,00**
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0602 – CONVÊNIOS
0602.047.074 – SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO
2791/0 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 9.000,00
TOTAL: R$ **9.000,00**
11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101.004.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
403/0 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 15.000,00
1101.101.059 – CONSTRUÇÃO E MANUT DE ESTRADAS PON E BU
94/9 339030000000 – Material de Consumo R$ 136.851,52
TOTAL: R$ 151.851,52
TOTAL: R$ 220.851,52

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
02 -- GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.002.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
178/3 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00
TOTAL: R$ 25.000,00
05 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0502.204.2251 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
427/8 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 15.000,00
432/4 319039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 35.000,00
TOTAL: R$ **50.000,00**
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0602 – CONVÊNIOS
0602.047.074 – SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO
2790/1 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 9.000,00
TOTAL: R$ **9.000,00**
11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101.101.059 – CONSTRUÇÃO E MANUT DE ESTRADAS PON E BU
401/4 449051000000 – Obras e Instalações R$ 66.851,52
1101.101.059 – CONSTRUÇÃO E MANUT DE ESTRADAS PON E BU
97/3 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
TOTAL: R$ 136.851,52
TOTAL: R$ 220.851,52

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:8657CA3B

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.366 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 59.177,96.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 59.177,96 (cinquenta e nove mil cento e setenta e sete reais com noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS
0702.107.084 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAB
70/1 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 25.000,00
68/0 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 34.177,96
TOTAL: R$ **59.177,96**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS
0702.107.084 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAB
73/6 339030000000 – Material de Consumo R$ 59.177,96
TOTAL: R$ **59.177,96**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:B74CF0CB

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.367 DE 18 DE JUNHO 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 10.544,31.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 10.544,31 (dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais com trinta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS
0702.110.155 – MANUT DAS DESPESAS COM RESÍDUOS SOL URB
256/9 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 10.544,31
TOTAL: R$ **10.544,31**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS
0702.110.153 – AÇÕES ESTRUTURAIS VISA (UNIÃO)
202/0 339030000000 – Material de Consumo R$ 10.544,31
TOTAL: R$ **10.544,31**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:94D7E4EC

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.368 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 16.272,04.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 16.272,04 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais com quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS
0702.107.084 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAB
68/0 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.272,04
TOTAL: R$ **16.272,04**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
4.1.7.1.8.10.11.01.00.00 – Piso de Atenção Básica – Código reduzido Receita n° 1196-7 Recurso 4510 no valor de R$ 16.272,04.
TOTAL: R$ 16.272,04 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais com quatro centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:7A06AC44

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.369 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 100.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS

0702.107.084 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAB
68/0 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
TOTAL: R$ **100.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
4.1.7.1.8.10.11.01.00.00 – Piso de Atenção Básica – Código reduzido Receita n° 1196-7 Recurso 4510 no valor de R$ 100.000,00.
TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:B56EC479

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.370 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 32.153,52.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 32.153,52 (trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais com cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS
0702.034.094 – MANUTENÇÃO DO SAI - SUS
315/8 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 32.153,52
TOTAL: R$ **32.153,52**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
4.1.7.1.8.10.11.03.01.00 – Teto Financeiro – Código reduzido Receita n° 1223-8 Recurso 4590 no valor de R$ 32.153,52.
TOTAL: R$ 32.153,52 (trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais com cinquenta e dois centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:780E8910

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.371 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 35.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.107.2000 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES
40/0 339014000000 – Diárias - Pessoal Civil R$ 15.000,00
61/2 339030000000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL: R$ **35.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.107.2000 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES
56/6 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
33/7 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
54/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 15.000,00
TOTAL: R$ **35.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:7AE861A7

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 3.372 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 30.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.107.093 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS FNS
450/2 339030000000 – Material de Consumo R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **30.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0702 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS (FUNDO MUN DE SAÚDE)
0702.107.093 – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS FNS
452/9 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 30.000,00

TOTAL: R$ **30.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:A9EC5D4B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 03/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna público o **Edital de Processo Seletivo Público n° 03/2018**.
Cargo: Farmacêutico-Bioquímico
Data das Inscrições: 25 e 26 de Junho de 2018, das 9h às 12h e das 13h30min às 16h.
Local das Inscrições: Avenida Borges de Medeiros, n° 279, centro, na cidade de Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site **w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br**, bem como no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal. Informações pelo fone **(51) 3677 1295**.

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:FB5FC0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- JML COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME – CNPJ Nº 19.538.014/0001-91 - aquisição de materiais para iluminação pública – Contrato nº 200/2018 – Pregão Presencial nº 67/2018 – Valor R$ 13.892,00 – Assinatura: 16/06/2018.

- DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – CNPJ Nº 07.832.100/0001-23 - aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde – Contrato nº 173/2018 – Pregão Presencial nº 60/2018 – Valor R$ 7.536,00 – Assinatura: 25/05/2018.

- DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 14.720.688/0001-99 - aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde – Contrato nº 174/2018 – Pregão Presencial nº 60/2018 – Valor R$ 15.900,00 – Assinatura: 25/05/2018.

- PROMUS IMPRESSÃO DIGITAL E BRINDES LTDA - ME – CNPJ Nº 10.188.616/0001-91 - aquisição de folders, cartazes, adesivos, blocos e envelopes – Contrato nº 188/2018 – Pregão Presencial nº 64/2018 – Valor R$ 5.135,00 – Assinatura: 07/06/2018.

- SANDRA ANDRÉIA MATTEI LITTMANN – CNPJ Nº 11.149.221/0001-42 - aquisição de udas de flores, árvores e fertilizantes – Contrato nº 161/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018 – Valor R$ 13.454,50 – Assinatura: 09/05/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:C6498615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem para a realização do Campeonato Municipal de FUTSAL/2018, categorias Livre Adulto, Categoria Veteranos e Categoria de Base.
Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.
Contratada: Portella & Picoli Organização de Eventos Esportivos.
Valor: R$ 7.008,00 (Sete mil e oito reais).
Contrato nº: 081/2018
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 20 de junho de 2018.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:2BBC4665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento via satélite, em caráter experimental, dos veículos lotados na Secretaria Municipal da Saúde.
Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.
Contratada: Inviocar Segurança de Veículo Ltda – ME.
Valor: R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais).
Contrato nº: 082/2018.
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 20 de junho de 2018.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:A3681A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto de uma máquina retroescavadeira JCB 214E, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.
Contratada: JK MAQ Comércio de Peças e Serviços Ltda.
Valor: R$ 7.715,70 (sete mil e setecentos e quinze reais e setenta centavos).
Contrato nº: 083/2018
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 20 de maio de 2018.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:50CE88FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.839/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

"AUTORIZA A REPASSAR RECURSO PARA ESPORTE CLUBE OURO VERDE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de recursos ao Esporte Clube Ouro Verde, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a título de subvenção social.
Parágrafo Único: Servirá para cobertura do repasse autorizado pelo Caput deste artigo, o crédito especial aberto pelo Artigo 2º desta lei.
ART. 2º - Autoriza o poder executivo municipal a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Cult. Desp. E Turismo
Unidade 05– **Conselho Municipal de Desportos**
Projeto Atividade 2106 – Apoio a Realização de Torneios Desportivos
3.3.50.43.00.00.00.00.0001- Subvenções Sociais .....R$ 600,00
ART. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01– **Câmara Municipal de Vereadores**
Projeto Atividade 1022 – Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00.00.00 0001- Obras e Instalações .....R$ 600,00
ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de junho de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registra-se e
Publica-se

EDERSON WINK
Sec. da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0F1A6C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 040/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA A REPASSAR RECURSO PARA ESPORTE CLUBE OURO VERDE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 2.839/2018.

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de recursos ao Esporte Clube Ouro Verde, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a título de subvenção social.

Parágrafo Único: Servirá para cobertura do repasse autorizado pelo Caput deste artigo, o crédito especial aberto pelo Artigo 2º desta lei.

ART. 2º - Autoriza o poder executivo municipal a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Cult. Desp. E Turismo
Unidade 05– **Conselho Municipal de Desportos**
Projeto Atividade 2106 – Apoio a Realização de Torneios Desportivos
3.3.50.43.00.00.00.00.0001- Subvenções Sociais .....R$ 600,00

ART. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01– **Câmara Municipal de Vereadores**
Projeto Atividade 1022 – Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00.00.00 0001- Obras e Instalações .....R$ 600,00

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de junho de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registra-se e
Publica-se

EDERSON WINK
Sec. da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:748BDDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09HS DO DIA 03/07/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 20 DE JUNHO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:56CC4477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 039/2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal em exercício de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 72 inciso VII.

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias úteis previstos para os

jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:
I – no dia 22 de junho de 2018 o expediente será das 12h às 17h; e
II – no dia 27 de junho de 2018, quarta-feira, o expediente será das 7h às 13h.
Parágrafo único: Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:
I – Das 12h às 17h, nos dias uteis em que houver jogos da seleção Brasileira de Futebol às 10h; e
II – Das 7h às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 14h.

Art. 2° - Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas as atividades não podem sofrer solução de continuidade em que as demandas necessitem de horário de expediente normal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de junho de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Sec Municipal da Adm e Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6EBF8017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI Nº 6.895, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede revisão geral anual nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Junho de 2018.

VER. SANDRO SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B4E4011D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI Nº 6.896, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Junho de 2018.

VER. SANDRO SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:68D5E881

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI Nº 6.897, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Modifica a Lei Municipal nº 5.917/2014, aumentando os valores do vale refeição e do vale alimentação concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Junho de 2018.

VER. SANDRO SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C2E229CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI Nº 6.898, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede reajuste na bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Junho de 2018.

VER. SANDRO SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:525444C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.071, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:04A4BC00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 147/2018

CONTRATO N. 147/2018
Pregão Eletrônico N. 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
Objeto: Serviço de locação de veículos sem motorista, tipo minivan 07 lugares para SME
Valor total: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)
Vigência: de 03/07/18 até 02/01/19
Assinatura: 20/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:07539ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 118/2017 - Adendo 1
Dispensa de Licitação N. 027/2017

Supervisor: Prefeitura Municipal de Esteio
Executora: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio-FSPSCE
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2018, até 13 de junho de 2019.
Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a **25%**, equivalentes a 4.775 exames ao mês do objeto do contrato de gestão referente à **PRESTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE A EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA – SMS.**
O valor total referente renovação do contrato é **R$ 2.014.095,00** (dois milhões, quatorze mil e noventa e cinco reais, sendo R$ 402.819,00 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e dezenove reais) referente aos serviços extras
Assinatura: 13/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:44108B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 56/2018).
Contratada: SILUI MERCADO DAS FRUTAS LTDA – CNPJ Nº 01.513.366/0001–27
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIRO) – SME
Assinatura: 13/06/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:A3B09E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 103/2018 - Adendo 1
Pregão Presencial N. 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Junker e Derivi Psicologia LTDA ME
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)
Assinatura: 19/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:951C5955

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 148/2018

CONTRATO N. 148/2018
Pregão Eletrônico N. 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA
Objeto: Serviço de locação de veículos sem motorista, tipo passeio 05 lugares para SMSMU
Valor total: R$ 11.319,36 (onze mil, trezentos e dezenove reais, com trinta e seis centavos)
Vigência: de 21/06/18 até 20/06/19
Assinatura: 20/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2B098B85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 132/2017 – Adendo 1
Dispensa de Licitação N. 032/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ViawebRS Telecomunicações LTDA EPP
Objeto: Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a **2,12%**, do objeto do contrato referente à **INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET VIA RÁDIO NO SETOR DE BEM ESTAR ANIMAL – SMMA, UBS VOTORANTIN, UBS PEDREIRA E UBS TAMANDARÉ**
O valor referente aos serviços extras é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Assinatura: 11/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A7275602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Processo Administrativo nº 169/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018
Objeto- Aquisição de placas de sinalização, tachões, tachas e cola, destinadas a sinalização e orientação do trânsito em vias do Município. Sessão Pública: 05/07/2018 às 14:00 horas. Edital e maiores informações pelo site www.fagundesvarela,rs,gov.br ou pelo fone: (54) 34451066.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:56BCD833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de cobertura metálica para a edificação que abrigará o Complexo de Oficinas do Município. Todas as empresas licitantes foram consideradas Inabilitadas. O processo foi considerado Frustrado. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2CF76C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2018

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de brinquedos didáticos, conforme descrições do edital. O Edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:670D67D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 158/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas nas ruas Flores da Cunha, Rui Barbosa e Travessa Picos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 008/2018, de 24 de maio de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Executivo, das obras de recapeamento asfáltico de **5.400,82m2**, sendo **4.095,32m2 na Rua Flores da Cunha –** trecho compreendido entre a rua General Câmara e a rua Vitório Caponi, bairro Sta. Helena e Odila, **688,40m2 na Rua Rui Barbosa –** trecho compreendido entre a rua Ijuí e a rua Valença, bairro Floresta**,** e **617,10m2 na Travessa Picos –** trecho compreendido entre a rua Barão do Rio Branco numa extensão de 102,85m na direção oeste, bairro Centro, conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexo, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via indicada;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do custo final da obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto;
III – orçamento total ou parcial do custo da obra;
IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único - No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Ibirubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 20 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3726E20F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2018 - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

Objeto: Aquisição de veículos novos destinados aos Postos de Saúde dos bairros Jardim e Hermany, atendendo as necessidades da Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1170-02.

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA

Tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 4.280/2018, que altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ibirubá nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo 2018, fica alterado o horário da sessão de abertura do Pregão Presencial PMI030-2018, para às **14 horas** do dia 22 de junho de 2018.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 20 de junho de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:00BBCB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a interposição de recurso por parte da empresa **nº 01 – Cenci Equipamentos de Segurança Ltda** referente à fase de habilitação. Assim, fica as empresas participantes intimadas, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões ao recurso, estando os referido recurso com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 21 de Junho de 2018.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:CA2E969A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 95/2017

Aditamento nº 001 do Contrato nº 095/2017 - Contratado: RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRAS E CONSTRUTORA LTDA. - **Objeto:** Aditamento de prazo para execução de projeto Casa do Artesão, período de noventa (90) dias (do dia 18 de maio à 15 de agosto 2018). Tomada de Preços nº 02/2017. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Junho de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A4D0072B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO no item 05 e a inclusão do item 06 no Anexo I do Edital em epígrafe. Fica alterada a data de recebimento e abertura para o **dia 05/07/2018, às 14:30 horas**. Informações e Edital alterado no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-8544/8546, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, ou no site
www.imbe.rs.go.br ou por e-mail
licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Junho de 2.018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E94E9E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 117/2017

Contratado: RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: contratação de empresa para a execução de projeto para revitalização da Av. Beira Mar (Fase B - Trecho 3, Fase C - Trecho 1 e Trecho 2) e do Guia Corrente (Revitalização do Calçadão da Barra). Aditivo de prazo (90 dias, do dia 16/05 à 12/09/2018). Concorrência nº 07/2017. Maiores informações no Departamento de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Junho de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6FCBA4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 143/2018

"CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA COMPARECER JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o servidor público abaixo relacionado para, no período máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para manifestar-se, caso haja interesse, quanto a NOTIFICAÇÃO expedida em seu nome.

Nome	Cargo	Vínculo
Luis Augusto Schmitt	Professor – Área II	Concurso

A divulgação oficial deste Edital e notificação encontram-se afixados no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Imbé e site www.imbe.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito, Em Exercício

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:F64C8A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 71/2018 – PROCESSO 135/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROMEPRESA E EMPRESA DE PEQUNO PORTE PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PRACINHA- para Sec. de Serviços Urbanos e Trânsito e de Educação, as empresas vencedoras: NORMÉLIA LOTTERMANN, CNPJ 20.132.150/0001-66 no valor de R$ 18.085,00 (dezoito mil e oitenta e cinco reais) e a empresa LAUX E LAUX LTDA-ME, CNPJ 94.099.041/0001-20 no valor de R$ 8.190,00 (oito cento e noventa reais).

Independência, 20 de junho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:D0BD697E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 60/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 69/2018 – PROCESSO 133/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, para Secretaria de Saúde, a empresa CALL ECG SERVIÇOS E TELEMEDICINA LTDA-EPP, CNPJ 04.071.210/0001-21 no valor de R$ 15,00 (quinze reais) por laudo, totalizando o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Independência, 20 de junho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:DBEB9206

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 63/2018 – PROCESSO 119/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONSERTO DO MOTOR DO MICRO-ÔNIBUS AGRALE 2003, para Secretaria de Obras e Viação, a empresa CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES-LTDA-ME, CNPJ 07.787.035/0001-61 no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Independência, 20 de junho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:25457BCB

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2018

PROCESSO Nº 145/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO ONIBUS ESCOLAR Nº 65,** para Secretaria de Educação, a empresa contratada RODRIGO GEHM, CNPJ 09.624.629/0001-87 no valor de R$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Independência, dia dezenove de junho de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:B0F543DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
119	2012	339039	0001	7.000,00
140	2015	339039	0001	30.000,00
309	2032	339039	0001	5.000,00
380	2043	339030	0001	600,00
398	2046	339030	0001	9.560,00
397	2045	339039	0001	8.200,00
371	2038	449052	0001	610,00
563	2074	339039	0040	10.000,00
862	2070	339330	4050	5.000,00
861	2070	339330	4503	20.000,00
792	2069	339339	0040	23.000,00
608	2081	339032	0001	4.500,00
Total				**123.470,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
045	2003	339030	0001	1.000,00
340	1033	449051	0001	9.560,00
311	2032	449052	0001	610,00
378	2042	339039	0001	59.800,00
569	2071	339032	4050	5.000,00
570	2071	339032	4503	20.000,00
567	2071	339032	0040	23.000,00
623	2084	339039	0001	3.000,00
633	2087	339039	0001	1.500,00
Total				**123.470,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
300	2031	339039	0020	5.000,00
380	2043	339030	0001	1.500,00
Total				**6.500,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
295	2031	339036	0020	5.000,00
381	2043	339039	0001	1.500,00
Total				**6.500,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
860	2031	339039	0031	40.000,00
Total				**40.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação na seguinte classificação e valor:

Natureza de Receita	Fonte	Valor (R$)
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	0031	40.000,00
Total		**40.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 4 DE junho DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F83132C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.826, de 5 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
863	1082	449052	4936	80.000,00
Total				**80.000,00**

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação na seguinte classificação e valor:

Natureza de Receita	Fonte	Valor (R$)
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	4936	80.000,00
Total		**80.000,00**

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 8 DE junho DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2AE5A382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
109	2010	339039	0001	18.000,00
293	2031	339030	0020	10.000,00
380	2043	339030	0001	895,00
398	2046	339030	0001	24.170,00
378	2042	339039	0001	15.000,00
427	2050	339030	0040	1.500,00
567	2071	339032	0040	300,00
864	1082	449052	0040	6.600,00
674	2098	339039	0001	600,00
Total				**77.065,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
727	2113	339039	0001	2.000,00
295	2031	339036	0020	10.000,00
352	2037	339030	0001	4.100,00
351	2036	339039	0001	8.700,00
353	2037	339039	0001	20.000,00
338	1033	449030	0001	7.670,00
347	1037	449030	0001	5.000,00
339	1033	449039	0001	10.000,00
427	2050	339030	0040	1.300,00
437	2053	339030	0040	1.500,00
567	2071	339032	0040	5.300,00
868	2080	339048	0001	895,00
662	2094	339030	0001	600,00
Total				**77.065,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
398	2046	339030	0001	800,00
560	2074	339030	0040	15.000,00
553	2069	339039	0040	1.500,00
563	2074	339039	0040	5.000,00
599	2078	339039	0001	1.500,00
674	2098	339039	0001	1.500,00
Total				**25.300,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
399	2046	339039	0001	800,00
724	2074	339032	0040	20.000,00
554	2069	339093	0040	1.500,00
597	2078	339030	0001	1.500,00
673	2098	339030	0001	1.500,00
Total				**25.300,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
866	2105	339030	1005	1.000,00
867	2105	339039	1005	1.000,00
Total				**2.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit do exercício anterior.

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE junho DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:267D03D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47, DE 29 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
168	1012	449051	0020	6.000,00
Total				**6.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
187	1060	449052	0020	6.000,00
Total				**6.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
798	2018	319013	0020	1.000,00
238	2022	319113	0020	5.000,00
Total				**6.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
205	2019	319013	0020	1.000,00
249	2023	319113	0020	5.000,00
Total				**6.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
546	2066	339039	0040	5.000,00
Total				**5.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
545	2066	339036	0040	5.000,00
Total				**5.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 DE maio DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:80AE9B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para uso nos serviços de inseminação artificial de bovinos.

Abertura: 04/07/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 20 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9B50C6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços 005/2018 –Contratação de empresa para construção de quatro estruturas metálicas cobertas. O Setor de Licitações e Contratos da PMI, informa que a íntegra do Edital da Tomada de Preços 005/2018, a ser realizado dia **09/07/2018 as 08:00HS** na sala de licitações desta prefeitura, está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br . Informações pelo fone (55) 3432.1100 -R: 232 /233.

Itaqui/RS, 20/06/18.

ROSECLEI VEPPO.
PCL

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:23FF8C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018- Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia em geral, para conserto de pneus da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS. Está a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do edital, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 04/07/2018 das 08:30 as 08:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 09:00 h na sala de licitações do Muncípio. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 20 de junho de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:A7B9CD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 110/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Ivoti. Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 06/08/2018, às 14 h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 20 de junho de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:74042796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação

da empresa Adikern Transportes e Turismo Ltda para prestação, em caráter emergencial, de serviços de transporte escolar para os estudantes da rede municipal de Ensino e Programa Lazer Unindo Gerações (PLUG), com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3E9302CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE GONDOLA, MINI CAMA ELASTICA E APARELHO** abertura prevista para 05 de julho 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 20 de junho de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0D292417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de julho de 2018 às 15hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para Contratação de Empresa para prestar Serviço de Segurança Durante a MERCOMIX 2018. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 20 de junho de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:D3409F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - MUDAS, PLANTAS E TERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a Pregão Presencial 033/2018, tendo por finalidade o Registro de preços para aquisição de Mudas de flores e plantas. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 20 de Junho de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:AC941C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 36/2018, Processo nº 423/2018, **Aquisição de recargas de oxigênio medicinal para a unidade básica saúde - SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E3BA386A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3268/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENÇAO VEICULOS – GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE.
Recurso: 40 – ASPS
Conta: 611
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 168
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.029 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Conta: 443
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 2.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.1.089 – MANUT. E CONS. DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS PUBLICO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 160
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 441
Elem. Desp: 4.4.90.41.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 2.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:B6E69164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – TIPO PRESENCIAL

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 18/2018 – Tipo Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, material permanente e hospitalar para Secretaria municipal de Saúde e aquisição de material permanente para Gabinete do Prefeito.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 04 de julho de 2018.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:25BBEDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014
CONTRATADA: LARANJEIRAS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 08.617.341/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de execução do transporte escolar no Município, na linha Passinhos.
EXPEDIENTE: 293055/2018
DATA: 24/05/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:89C2E910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CNPJ: 92.074.780/0001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato ora aditado, de execução de transporte escolar no Município, na Linha Morro Agudo (Caraá)..
EXPEDIENTE: 301506/2018
DATA: 04/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:199D6DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2018 (01.06.18)
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e transporte de dados para ampliação do sistema de câmeras deste Município, com ponto de atendimento no loteamento panorâmico com 04 câmeras, interligados por fibra ótica, conforme memorial descritivo anexo.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 20.800,00.
EXPEDIENTE:296697/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:E63FF310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015
LOCADOR: CECILIA COLOMBO ARBOITE
CPF: 028.605.970-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de locação de 01 (uma) sala comercial, situada na Avenida Jorge Dariva nº 1281, sala 09 em Osório/RS, para instalação do Conselho Municipal de Educação.
EXPEDIENTE: 293055/2018
DATA: 24/05/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:521506BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2018 (12.04.18)
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO
CNPJ Nº: 11.329.990/0001-22
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender aos alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental do Município de Osório/RS, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018.
PRAZO: até dezembro de 2018.
VALOR: R$ 15.500,00.
EXPEDIENTE:291431/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:44F0698B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº015/2018:** Comunicamos o protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:84302A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018** referente à licitação para Empreitada Global para **AMPLIAÇÃO DA EMEF MALTUS KRUMENNAUER Tipo:** Menor preço global. **Abertura:** 10/07/2018, às 14 horas. **Prazo para cadastramento de empresas e Visita Técnica:** até 05/07/2018. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h,
e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site
https://parobe.atende.net/

Parobé, 19 de junho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:111D6EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

O Município de Parobé/RS torna público que **RETIFICA** o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018** referente à licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA** da Secretaria de Obras e Interior **Nova Data de Abertura - 03/07/2018, às 15 horas.** A íntegra da retificação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h,
e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site
https://parobe.atende.net/

Parobé, 20 de junho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E9308907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

O Município de Parobé/RS torna público que **RETIFICA** o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018** referente à licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **PAPEL A4** para uso de todas as Secretarias Municipais. **Nova data de Abertura - dia 03/07/2018, às 14 horas. Motivo da Retificação:** Altera os Anexos V e VI. Íntegra da retificação disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h,
e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site
https://parobe.atende.net/

Parobé, 20 de junho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6378C333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Avisos de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520 /02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial Nº 023/2018.
Tipo Menor Preço Global:

Objeto: Aquisição de peças, manutenção e aferição dos Tacógrafos dos veículos da frota escolar. Dia 05/07/2018, às 09 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8:00 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Cunha.-Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:33AADE74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Licitação- Tomada de Preços Nº 017/2017.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520 /02 e 8.666/93 e demais legislação, NOTIFICA a Empresa URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA visto as notificações enviadas via correio terem retornado ao Município sem recebimento, para que apresente no prazo de (05) cinco úteis a contar desta publicação o interesse em interpor recurso de habilitação ou inabilitação no Processo licitatório em epígrafe, onde foi habilitada PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA e foram Inabilitadas as Empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME e Habilitadas as Empresas PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA, PROCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANOS/S, URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA e MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA EPP.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:59EC4C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.967 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar 01 (Um(a)) Professor(a) Séries Iniciais, na Área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 **(Um (a)) Professor(a) Séries Iniciais,** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Municipal 514 de 1992, para atendimento de alunos com necessidades especiais, mediante processo seletivo por avaliação curricular através de chamada pública a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e meios de comunicação local.

Art. 2º - O prazo da contratação será por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de haver nomeação em concurso público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo (a) contratado (a) será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao (à) contratado (a) os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º - O (a) contratado (a) fará jus à gratificação citada no Art. 47 e/ou 48 da Lei 1.900 de 28 de dezembro de 2006.

Art. 6º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,Em 20 de Junho de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JACOBSEN FREITAS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E12A034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8**, Técnico de Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 de **20.06.2018 a 19.07.2018,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 20 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CEC60821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.06.2018 a 22.06.2018, 04** (quatro) dias**,** à Servidora **ARACI MARIA DA SILVA FERREIRA** Matrícula 591-6, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:29CAC4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 04/07/2018, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 034/2018** – Aquisição de caminhonete, no dia 05/07/2018, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 035/2018** – Aquisição de peças e conserto de nobreak. E no dia 06/07/2018, às 09 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – 036/2018** – Aquisição de medicamentos. Torna público ainda a **RETIFICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018 ÀS 13 horas do dia 29/06/2018, e PREGÃO ELETRÔNICO 031/2018 às 10 horas do dia 02/07/2018 e PREGÃO PRESENCIAL 033/2018 às 10 horas do dia 03/07/2018**. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234.

SALA DE LICITAÇÕES, em 20 de junho de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C33A17D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, exclusivamente no Processo que trata os Processos Licitatórios na modalidade pregão de nºs 019/2018 e 027/2018, pelo fato de uma das titulares da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos ser Pregoeira, estar diretamente envolvida nos processos licitatórios.

NOME	CARGO	MATRICULA
Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	2854-1
Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	2850-9
Cristian Batista dos Santos	Motorista	2935-1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7238E3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1982/05/2018
O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital da Concorrência Pública nº. 01/2018, que trata do registro de preços para aquisição de materiais de construção, tela de arame, postes e tubos de concreto, nos seguintes itens:
Termo de Referência – Anexo I ao Edital;
Valor Estimado – Anexo I ao Edital.

- Fica alterada a data para a abertura desta licitação, para dia 26/07/2018 às 09 horas.
Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:08EC872D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Carnes para uso no Refeitório do DAE.
DATA DA ABERTURA: 31/07/2018
HORA: 10 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE, sito na Rua Moises Viana, nº 322, Parque da Hidráulica, Santana do Livramento/RS.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirido no local, por fax, pelos sites, www.comprasnet.gov.br, ou www.daelivramento.blogspot.com.br, e ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@terra.com.br. Maiores informações pelo telefone (55) 3967-1309, fone/fax 3242-4440.

Sant´Ana do Livramento, 20 de Junho de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:A81DDAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7.363, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a revisão geral nos subsídios dos vereadores relativos ao ano de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral nos subsídios dos Vereadores na ordem de 2,76% (variação do IPCA) de acordo com o Decreto nº 8.376, de 30 de maio de 2018, que alterou o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o valor de R$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Parágrafo único. O subsídio dos Vereadores passará a ter o valor de R$ 6.333,54 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:ADCB61AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7.364, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal na ordem de 2,76% (variação do IPCA) de acordo com o Decreto nº 8.376, de 30 de maio de 2018, que alterou o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o valor de R$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DB51C135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2018

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e considerando os jogos do Brasil na COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2018,

DETERMINA:

1. Que na data de 22 de junho de 2018 o horário do funcionamento do Poder Legislativo será das 13 as 17 horas.
2**.** Que na data de 27 de junho de 2018 o horário de funcionamento do Legislativo será das 8 as 12 horas da manhã.
3. A compensação dar-se-á nas respectivas sessões plenárias ordinárias do restante do ano de 2018.
4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no mural oficial de atos do Legislativo.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:934245F3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 127/2018 E 128/2018 DA TOMADA DE PREÇO 009/2018

Extrato dos Contratos 127/2018 e 128/2018 da Tomada de Preço 009/2018 que tem como objeto Item 01 – Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global de tubulação no Bairro Vera Cruz. Item 02 – Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global de remoção de antigo pontilhão e implantação de uma contenção e pontilhão localizado na Travessa A, próximo a Rua Marcelino Champagnat. Item 03 – Contratação de Empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global para construção de muro de arrimo localizado no Bairro Alvorada, em cumprimento de sentença de Ação Civil Pública, Processo nº 029/1.12.0002817-4; que apresentou como empresas Contratadas: CTR/127/2018 - CG PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.663.437/0001-61, para execução do Item 01 – pelo valor de R$ 39.815,71 (trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e stenta e um centavos) sendo R$ 31.489,93 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) de materiais e R$ 8.325,78 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) de mão de obra. e CTR 128/2018 LUIZ CARLOS P. FLORES E CIA LTDA, CNPJ 07.531.224/0001/79 para execução do Item 02 – , pelo valor de R$ 47.826,15 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte seis reais e quinze centavos), sendo R$ 33.855,44 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de materiais e R$ 13.970,71 (treze mil novecentos e setenta reais e setenta e um centavos) de mão de obra. Para o Item 03 – Contratação de Empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global para construção de muro de arrimo localizado no Bairro Alvorada, em

cumprimento de sentença de Ação Civil Pública, Processo nº 029/1.12.0002817-4.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9D115DB5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2018 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018

Extrato do Contrato 76/2018 do Processo de Dispensa de Licitação 11/2018 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de realocar o Grupo familiar de ÉVERSON RAFAEL DA SILVA DO CARMO; tendo como locador JOÃO FONSECA; pelo prazo de 06 meses a contar de 18/04/2018 e termino em 18/10/2018; pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:94EDCFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2014 – Oitavo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2014
CONTRATADO: ESCOLINHA INFANTIL SILVA E OLIVEIRA - ME - CNPJ: 17.397.903/0001-50
OBJETO: Compra de 253 (duzentas e cinquenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, haja vista que, as do Município, estão com as suas capacidades físicas
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de junho de 2018.
VALOR MENSAL: R$ 16.800,00 VALOR TOTAL: R$ 201.600,00

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6F58D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 008/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE N.º 008/2018, que tem por objeto contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão público dos bens móveis inservíveis ao patrimônio deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I deste Convite declara INABILITADO o licitante TIAGO BRUNELLI DE MORAES, CPF 710.281.100-49, por descumprir o item 3.1.2 do Edital o qual exige comprovação de regularidade no Cadastro de Pessoa Física, porém o licitante apresentou somente um comprovante de cadastro. E HABILITADOS os licitantes: ARGEMIRO LUIZ FINATTO, FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO, GIANCARLO PETERLONGO MENEGOTTO, JAIME LUIZ NULMAN, MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA, MARCELO SEIXAS TRENTIN, MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA e PAULO ALEXANDRE HEISLER por estarem de acordo com o Edital licitatório. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FB8EC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2018 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2018.
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.430.818.0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza na E.M.E.I. Branca de Neve e Projeto AABB Comunidade.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original, reduzindo o objeto em 25%(equivalente a 330 horas do total de 1.320 horas), conforme previsto na alínea m da cláusula oitava do contrato original, conforme o paragrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorar conforme abaixo descrito:

ITEM	QTD MÁXIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA	VALOR TOTAL
002	990	Horas	Prestação de serviços de limpeza de 08(oito) horas diárias no projeto AABB Comunidade, neste município, conforme projeto básico (anexoII).	R$ 14,29	R$ 14.147,10
TOTAL					R$ 14.147,10

Altera-se a cláusula quarta do contrato original, reduzindo o valor em 25%(o equivalente a R$ 4.715,70(quatro mil e setecentos e quinze reais e setenta centavos), conforme previsto na alínea m da cláusula oitava do contrato original, conforme o paragrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorar o valor total do contrato corresponde a **R$ 14.147,10**(quatorze mil e centos e quarenta e sete reais e dez centavos), sendo o valor relativo a 990 horas de serviço de limpeza para programa integração AABB comunidade(8 horas) com o valor de R$ 14,29(quatorze reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B1D79557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018, destinada a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados pavimentação com pedra de basalto irregular, drenagem pluvial e passeios públicos, na Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, decorrente do Contrato de Repasse nº 830599/2016 / MCIDADES/ CAIXA, em conformidade com o com o edital licitatório, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas. E adjudico o objeto deste certame, a empresa WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.464.448/0001-94, com proposta de preços totalizando R$ 202.427,90 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:816EFEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016.
Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 080/2016.

CONTRATADA: NETCOMET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.015.889/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, simétricos download/upload, com ip´s válidos.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de julho de 2018, tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Fica aditivada a cláusula sexta no valor de R$ 12.998,03, sendo o valor mensal de R$ 1.083,17.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5E8BB628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 051/2018 (Processo Administrativo nº 080/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de mobiliário e outros, em atendimento as necessidades das secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*****. Sessão de abertura:** 09/07/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 20 de junho de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4D45E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 115/2018

Contrato Nº..: 115/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA - ME
Valor.....: 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)
Vigência.....: Início: 20/06/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 2.271.4.4.90.52.00.00.00.00 (297)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DBD71EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 116/2018

Contrato Nº..: 116/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA
Valor.....: 7.177,40 (sete mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/06/2018 Término: 19/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (191), 2.271.4.4.90.52.00.00.00.00 (297)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C0691FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **03 de julho de 2018, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 13/2018**, que tem por objeto **Aquisição de uma Câmara de Conservação de Vacinas, *visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social***. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 20 de Junho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:352D58AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2018 – Objeto: Execução de Serviço e Fornecimento de Materiais, visando a adequação física para possibilitar o acesso a Câmara de Vereadores, fornecimento e instalação de Plataforma de Acessibilidade Vertical. **ABERTURA:10.07.2018**, 13h30min.Edital no site**:**www.camarasps.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 20 de junho de 2018

CLEOMAR DA SILVA MELLO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Deise Cristiane Menezes Pregardier
Código Identificador:8B9E81BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO

Referente ao edital de Pregão Presencial nº 12/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para a instalação, implantação e manutenção de sistema de gestão pública municipal. TORNA PÚBLICO, o presente Aviso, que tem por finalidade a modificação no edital de Pregão Presencial nº 12/2018. Abertura: 05/07/2018, às 10 horas. O edital contendo as modificações encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de junho de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B7AFEA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:Dia 25/07/2018 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2018, cujo objeto é a CONCESSÃO PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO – ERP.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:092B1401

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:A sessão publica que estava anteriormente marcada para dia 05/07/2018, fica transferida para o dia 10/07/2018 às 14h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação, terraplanagem e outros serviços para modernização de infraestrutura esportiva – ACADEMIAS AO AR LIVRE E PLAYGROUND.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:7CFAA96E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

O Município de Sapucaia do Sul órgão gerenciador da Ata de registro nº 013/2018 resultante do Pregão Eletrônico – Registro de Preço 027/2017, através do Secretario Municipal de Gestão Publica Cecilia de Andrade, gestor da ata e do Prefeito Municipal Luis Rogerio Link, **AUTORIZA** a adesão do **Município de Santa Maria – Corpo de Bombeiros 4º Batalhão de Bombeiro Militar**, CNPJ 28.610.005/0001-55, estado do Rio Grande do Sula ata de registro de preço supracitada para a seguinte aquisição: **Unidades - *Item 12***– Jaqueta reversível modelo parka(bombeiro) - jaqueta reversível modelo parka com capuz destacável confeccionada em tecido seicheles impermeável com 2 camadas de resina sintética .um lado da jaqueta onde vai o capuz destacável na cor azul marinho noite e do outro lado a cor é amarelo limão .entre os dois lados do seicheles é colocado uma manta acrílica de gramatura 80 com aproximadamente 3 cm de espessura .o lado azul é composto de 2 bolsos embutidos na altura do peito direito e esquerdo com fechamento por zíper de 15 cm coberto . na altura da cintura dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17cm fechados por zíper tampados por lapela invertida nos punhos ,o ajuste de largura é feito por tira de 2cm de largura e velcro.no lado azul marinho uma tira de proteção do zíper de 5cm frontal que vai em toda a extensão do mesmo e fechado por botões de pressão.nos braços a 3cm do ombro no lado direito será serigrafado a bandeira do rs nas medidas de 7cm de largura por 5cm de altura ,no braço esquerdo na mesma altura do ombro serigrafia do brasão dos bombeiros com 7,5cm de circunferência.no lado amarelo nos braços a 3cm do ombro no lado direito será serigrafado a bandeira do rs nas medidas de 7cm de largura por 5cm de altura ,no braço esquerdo na mesma altura do ombro serigrafia do brasão dos bombeiros com 7,5cm de circunferência.nas costas serigrafia na cor prata medindo 25 cm de largura por 7,5 cm de altura as palavras “cbmrs e baixo corpo de bombeiros militar” .na altura do peito esquerdo um bolso embutido com fechamento por zíper para guardar o capuz .na altura da cintura dois bolsos embutidos nas vertical com abertura de 17cm fechados por zíper tampados por lapela invertida .refletivo de 5cm de largura coberto por plástico transparente cristal e acabamento por debrum marinho de 0,5cm de cada lado ,costurado em toda a circunferência da cintura e na altura dos punhos do lado externo .nos punhos o ajuste de largura é feito por tira de 2cm de largura e velcrosendo o **valor unitário de R$ 264,62 (duzentos e sessenta e quatro reis e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total para o item de R$ 7.938,60 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) sendo a empresa detentora da Ata **CLAUDIA V. THOMAS DE MELLO EIRELI - ME**, 04.578.630/0001-07.

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:2A938871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 055/2018
PROCESSO N°: 2747/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ELISSIANE VARGAS DA SILVA 00377884006
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Educador Social – ARTESANATO.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de **R$ 1.000,00** (mil reais) mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ELISSIANE VARGAS DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F7A822B3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 056/2018
PROCESSO N°: 2747/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CARLA LUANA DOS REIS PRATES 00966484061
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Educador Social – DANÇA/CULTURA GAÚCHA.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLA LUANA DOS REIS PRATES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:75304F71

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 057/2018
PROCESSO N°: 2747/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALISSON CAMILO DA SILVA MACHADO 03534809084
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Educador Social – MÚSICA/CULTURA GAÚCHA.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ALISSON CAMILO DA SILVA MACHADO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F7B0D7FB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 058/2018
PROCESSO N°: 2747/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ADRIANA VICHINHESKI BUENO GRAEFF 03193914002
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Educador Social – FOTOGRAFIA.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de **R$ 1.450,00** (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ADRIANA VICHINHESKI BUENO GRAEFF
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:36402CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º054/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º054/2018

De acordo com processo licitatório Tomada de Preços 002/2018 de acordo com o art. 22, inc. II da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo N° 897/2018 de 29/05/2018.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outra parte **COSTA CARDOSO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº04833161/0001-17, localizada RS 030 Nº 21995 , na Cidade de Glorinha, CEP 94380-000, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA,** na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para a construção dos blocos de fundação e aplicação dos equipamentos referentes ao CONVÊNIO 831427/2016 processo 0153542016 Aquisição de Academia ao Ar Livre, conforme Memorial Descritivo da Obra em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$13.030,33 (Treze mil e trinta reais com trinta e três centavos), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2 O pagamento será diretamente da Caixa Econômica Federal.
- O pagamento ao contratado será creditado diretamente pelo Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, mediante expedição de autorização de pagamento pelo contratante, que será expedida

devidamente após verificados os requisitos de execução do objeto a serem atendidos pela contratada, nas formas e prazos a seguir:
I - Parcela 01 - R$ 6.515,27 (valor por extenso) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da obra, após 50% (cinquenta por cento) da obra concluída e vistoriada pelo engenheiro civil da caixa econômica federal, tendo o município o prazo de cinco dias úteis após a entrega do boletim de medição da obra para emitir a autorização de pagamento ao agente financeiro.;
II - Parcela 02- R$ 3.909,10 (valor por extenso) equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da obra, após 80% (oitenta por cento) da obra concluída e vistoriada pelo engenheiro civil da caixa econômica federal, tendo o município o prazo de cinco dias úteis após a entrega do boletim de medição da obra para emitir a autorização de pagamento ao agente financeiro;
III - Parcela 03 - R$ 2.606,06 (valor por extenso) equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor da obra, após 100% (cem por cento) da obra concluída e vistoriada pelo engenheiro civil da caixa econômica federal, e entregue, tendo o município o prazo de cinco dias úteis após a entrega do boletim de medição da obra para emitir a autorização de pagamento ao agente financeiro.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
05 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
1060 – Desenvolvimento atividades, laser e esportes
449051– Obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) dar início a obra em até cinco dias, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
6.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de 18 de Junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
.**PARAGRAFO ÚNICO-** Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA NONA:DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 18 de junho de 2018

COSTA CARDOSO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

Tamara Alves de Souza
CPF nº 008.155.650-03

2. Diulia Sá de Souza.
CPF nº 029.513.000

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA

1. OBJETO:
Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a

Execução de Obras com Equipamentos de Academias de Saúde ao ar livre, no município Tavares/RS.

2. LOCAL (Área):
a) Área dos canteiros centrais (lado sul 150,00 m² e lado norte 150,00 m²) na Avenida 11 de Abril;
b) Área lado norte da quadra poliesportiva (300,00 m²), Vila 12 de Maio, na Rua Marcelo Gama;
c) Total Área 600,00 m²

CONSIDERAÇÕES GERAIS

São da competência da **CONTRATADA**:
a) respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização;
b) fornecer toda mão-de-obra, material, maquinário, ferramentas, tapumes, andaimes e transportes necessários para realizar execução aos trabalhos um andamento de acordo com o Cronograma apresentado e aprovado pela Fiscalização;
c) as despesas e todas as obrigações com a Legislação Trabalhista em vigor e recolhimento de termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);
d) as ligações provisórias de luz, força, água e esgoto para a execução dos serviços e ligação ao container de sanitário e depósito;
e) prestar toda assistência técnica e administrativa o andamento rápido dos serviços;
f) chamar a Fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou transtornos;
g) acatar, prontamente, as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;
h) as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados;
i) manter na obra um DIÁRIO DE OBRA, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a Fiscalização julgar oportuno registrar;
j) observar a NR 6 e 18 do Ministério do Trabalho executando as devidas aplicações;
l) não comprometer o atendimento da unidade de saúde devido às obras.
São de competência e responsabilidade da **FISCALIZAÇÃO**:
a) fazer esclarecimentos solicitados pelo Empreiteiro;
b) verificar se a obra esta sendo construída de acordo com o projeto, memorial descritivo e o cronograma e especificações;
c) embargar a obra nos casos de observar alguma irregularidade grave ou quando suas determinantes não forem acatadas;
d) não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem razão preponderante e autorização, por escrito, da fiscalização municipal.
e) decidir os casos omissos nas especificações ou projetos.

3. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES:
- Materiais ou equipamentos similar equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados, que durante a execução foram identificados como necessários ou desnecessários aos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais e equipamentos a serem empregados deverão de 1ª qualidade e devem obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- Todos os equipamentos correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, compreendendo todo o aparelhamento, ferramentas, andaimes, locações de equipamentos, fretes, etc.
-A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

4. FASE DA OBRA:

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.
Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra, será executada sem autorização do Responsável Técnico da obra.
Em caso de itens do Memorial Descritivo não estar incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços, como se estivessem em ambos.
Em caso de divergências entre os projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.
Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA
Deverá ser colocada uma placa de identificação em cada obra, conforme modelo a ser enviado, sendo executadas 03 (três) placas de (1,50 x 2,00)m em lona vinifica amarrada em quadro metálico ou de madeira e fixada por escoras de eucalipto ou metálico, que será utilizada do inicio até o final da obra conforme o cronograma e em local da obra.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA
Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LIMPEZA DO TERRENO
Antes de iniciar a marcação da obra, o terreno sofrerá limpeza que se fizer necessário, para permitir a perfeita demarcação da mesma, e o fácil acesso do pessoal e do(s) material(is) utilizado(s) na obra.

LOCAÇÃO DA OBRA E GABARITO
A Empresa executora dos serviços deverá locar a obra de acordo com projeto de implantação especifico de forma que a mesma esteja plenamente localizada para inicio dos serviços/obras.

5. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES:
a) Escavação Manual (Aberturas de Cavas) - Material 1ª Categoria
Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.
Deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.
Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não as cavas, respeitando a NBR-9061.
Os serviços relacionados às cavas onde serão implantados blocos de fundações que servem de bases dos aparelhos.
b) Nivelamento e Compactação da Área
Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.
O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias na obra.

c) Transporte de Material Excedente
O material excedente retirado devido a escavação será removido, este deverá ser transportado para local devidamente Licenciado pela prefeitura.

6. BLOCOS DE FUNDAÇÃO PARA BASE DOS APARELHOS FUNDAÇÕES
As fundações serão executadas no local onde serão fixados os equipamentos esportivos da Academia ao Ar Livre, devendo obedecer a posicionamento em conforme especificação de instalação de cada equipamento.

Preparação de uma camada (esp.min. 2 cm) de brita no fundo do bloco de fundação. Os blocos de fundação serão de concreto armado (armação 8.0mm) e suas dimensões em projeto fundação.
Estes devem apresentar acabamento na superfície superior do contrapiso, sendo realizada por desempenadeira de aço, onde serão fixados os aparelhos da academia.

FÔRMAS (Blocos de Fundação)
As fôrmas obedecerão aos critérios das Normas Técnicas que regem a matéria.
O dimensionamento das fôrmas será feito de maneira a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas obedecerão às especificações do projeto, com a paginação das fôrmas conforme previsto em projeto ou recomendação do responsável técnico.
Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e sem fendas de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.
Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou cargas oriundas a este transmitida.
As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.
Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.
A variação nas dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).
O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.
A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados, com a retirada das faces laterais em 03 dias.
ARMADURAS (Blocos de Fundação)
A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 ou no projeto. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.
Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes da concretagem.
Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.
As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.
As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, protegendo da ação atmosférica entre a colocação da fôrma e a concretagem. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.
CONCRETO (Blocos de Fundação)
Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.
A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.
Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.
Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.
As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno (quando se fizer necessário).
A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todos os elementos exigidos pelos demais projetos.
A cura do concreto será efetuada durante, no mínimo, 07 (sete) dias, pós concretagem.
Não deverá ser utilizado concreto remisturado.
O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.
O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serão compatíveis com o dimensionamento e a posição das peças a serem concretadas.
ADITIVOS
Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.
Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.
DOSAGEM
O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências previstas em projeto da estrutura.
Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:
- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
-Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
-Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto ou por recomendação técnica.

CONTROLE TECNOLÓGICO
O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.
Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118.
TRANSPORTE
O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de por vazamento ou evaporação.
Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.
O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.
Será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas, se não for, adotar precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.
O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.
No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.
LANÇAMENTO
O concreto usinado deverá ser lançado de altura superior a 1,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.
Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.
ADENSAMENTO
O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas inferiores a 20 cm altura.

O adensamento será cuidadoso para que o concreto ocupe todos os espaços da fôrma.
Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.
Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente e a vibração será apenas para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.
A vibração será feita a uma profundidade inferior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão espessura equivalente a 3/4 do comprimento da agulha.
As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.
Será evitado vibrar com vibrador de imersão a menos de 100 mm da fôrma.
A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

CURA DO CONCRETO
Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 07 dias, sendo necessário molhar durante o período.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO
Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água, com a retirada das rebarbas e saliências maiores.
As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante.

7. PISO DE SAIBRO
Após a área do solo de implantação da academia ao ar livre, devidamente preparada, nivelada e compactada, espalha uma camada de 3 cm de brita n°2, também compactada, e sobre esta será executado uma camada de saibro 7 cm de espessura, sendo bem compactada, com rolo pesado, por fim espalha-se o pó de saibro sobre área e deve-se prever caimento de 0,5% nas laterais.
DEMOLIÇÕES E RETIRADA DE MATERIAL EXISTENTE
Conforme no local onde será executada a academia, havendo a necessidade de retirada e/ou demolição de algum elemento construtivo existente como meio-fio, calçamento de pedra, concreto, ou outro qualquer elemento, deverá ser comunicado e avaliado pela fiscalização de forma a definir as ações a serem tomadas na obra.
8. EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICAS
Serão utilizados os equipamentos conforme a relação anexa neste, na qual consta a definição dos modelos, dimensões, características e descrições específicas dos equipamentos.
Sobre as bases de concreto deverão ser fixados os equipamentos com parafusos específicos pelo fabricante e conforme a base dos mesmos, sendo mantidos nas embalagens plásticas mesmo após a fixação nas bases, de forma a manter a proteção dos mesmos evitando prejuízo e garantia.

LIMPEZA e ARREMATE FINAL DE OBRA
Limpeza da obra deverá ser feita regularmente para manter limpo local de trabalho na obra, removendo, periodicamente, o lixo e entulhos.
Todo o material oriundo de quebra e entulho retirado da execução de obra deverão ser conduzido e removido da área. Todos os arremates necessários deverão ser executados, antes conclusão final da obra.
Será proibido ao Empreiteiro, manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações ou que não sejam da obra.

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:5EF201D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Socorro Litoral Norte Ltda. **Objeto:** Contratação Emergencial para serviço de guincho relativo ao sinistro do dia 07 de junho de 2018 na localidade do Espigão – Terra de Areia/RS. **Valor:** R$ 3.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C262A262

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Priscila Rauber Hengemuhle - EPP. **Objeto:** Aquisição de folhas de ofício para as secretarias municipais. **Valor:** R$ 6.720,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F3A989AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anderson Lessa dos Santos. **Objeto:** Contratação de empresa para limpeza semestral de caixa d'agua e dedetização/desratização mensal das unidades de saúde do Município. **Valor:** R$ 4.200,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D8BF7BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** P. R. Caponi. **Objeto:** Aquisição de pastilhas reagentes DPD livre para análise de água clorada do Vigiaágua para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. **Valor:** R$ 215,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DE61A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano

Pereira de Ávila ME. **Objeto:** Aquisição de câmeras de vigilância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Valor:** R$ 5.350,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A55E7CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adejalmo Formagio da Silveira ME. **Objeto:** Manutenção da Motoniveladora Case 845B PAC2 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.795,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1DCCDC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Ilvo Augustin ME, Maziel Pereira Knevitz ME. **Objeto:** Aquisição de cartuchos de impressora para a Secretaria de Assistência Social. **Valor:** R$ 5.365,84.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:87F33F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Geder Renato Porto da Cruz ME. **Objeto:** Aquisição de material de artesanato para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Valor:** R$ 1.304,90.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:61EA4A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Muller e Muller Distribuidora de Gás Ltda. **Objeto:** Aquisição de cargas de gás para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município. **Valor:** R$ 7.680,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2FD600EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2018, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Produtos para Alimentação dos alunos das Escolas Municipais. **Data da abertura:** 09/07/2018. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11 e 30h e das 13 e 30h às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:EE23864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras. **Processo Licitatório**: Nº 936/2018. **Contratado**: Rodrigo Leffa de Oliveira. **Objeto:** Exploração, aquisição e extração do produto mineral do tipo "basalto", na quantia de 24.000 m³, para manutenção de Ruas e Estradas do Município. **Valor:** R$ 4,16 por m³. **Licitação:** Inexigível de licitação conforme art. 25, *Caput* da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:113DEB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2018

EDITAL Nº 025/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2018 QUE REGULA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO, ARQUITETO, DESENHISTA CADISTA E TOPÓGRAFO

O Prefeito de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 17/2018, de 29 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, administrado pela FAMURS, veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, em 30 de maio de 2018 e no sítio oficial do município – http://www.triunfo.rs.gov.br/site/concurso/, em 29 de maio de 2018, nos seguintes termos:

1. No anexo IV do Edital nº 17/2018 o cronograma do processo seletivo simplificado passa a vigorar com as seguintes alterações:

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
(...)	(...)	(...)
Julgamento do recurso pelo Secretário de Administração	1 dia	29.06.2018
Aplicação do critério de desempate através de sorteio	1 dia	02.07.2018
Homologação do resultado final	1 dia	04.07.2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4D49AC69

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.528/2018

DECRETO Nº 2.528/2018, de 20 de junho de 2018

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Triunfo e

Considerando o interesse dos servidores públicos e da coletividade em geral no acompanhamento televisivo dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na disputa da Copa do Mundo;

Considerando que o atendimento nos serviços públicos essenciais permanecerá normal, sem prejuízo para os usuários,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:
I – Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente será em **turno único das 13h00 às 18h00 (horário de Brasília); e**
II – Nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente será em **turno único das 08h00 às 13h00 (horário de Brasília).**
Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no inciso II*caput* deste artigoserão **objeto de compensação até o dia 31 de julho de 2018.**

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 20 de junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8CFA9F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INTERATIVIDADE
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi REVOGADO, decisão do Sr. Prefeito Municipal a disposição no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de Junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:98CDC89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADVANCED - PATRIMÔNIO 31542

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 4 de julho de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de Junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB2E040C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5381/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.400,00** (Trinta mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 600,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1	R$

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 300,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 3.300,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1159	R$ 1.800,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1204	R$ 1.500,00
10.01.08.244.1001.2.071	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1067	R$ 1.500,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 2.100,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 5.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 3.300,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1159	R$ 1.800,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1204	R$ 300,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1204	R$ 600,00
10.01.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1204	R$ 600,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1067	R$ 1.500,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 15.100,00
14.01.04.122.0016.2.177	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:73477EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5387/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 102.850,00** (Cento e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.000,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.500,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 50.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 17.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4170	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4620	R$ 2.300,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 50,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.199.1.065	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	R$ 23.500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 20.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 20.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 20.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4170	R$ 2.800,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4170	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 2.200,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4620	R$ 2.300,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 15 de Maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6102F532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5391/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 92.800,00** (Noventa e dois mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.000,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.800,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 8.500,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 43.500,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1203	R$ 10.800,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1067	R$ 3.200,00
10.01.08.244.1001.2.071	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1067	R$ 4.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 14.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 5.800,00
08.01.12.361.0082.2.217	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 8.500,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 3.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 9.600,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 6.000,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.000,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 3.500,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1203	R$ 4.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1203	R$ 6.800,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 16.400,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1067	R$ 3.200,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1067	R$ 1.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1067	R$ 3.000,00
12.01.18.122.212.2.086	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B82A173A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5394/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 894.000,00** (Oitocentos e noventa e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 4.600,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 18.000,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 50.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 500,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 13.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 200.000,00
08.02.12.271.0080.2.225	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 500,00
08.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 20.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 150.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	R$ 3.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 500,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	40	R$ 2.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 200.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 10.000,00
11.01.10.271.0035.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 23.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	40	R$ 900,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 150.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 8.000,00
11.03.10.304.0037.2.097	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40	R$ 17.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1	R$ 4.000,00

		MILITAR		
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 6.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.04.04.122.0021.2.174	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 40.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 30.000,00
06.02.17.512.120.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 21.600,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 218.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 170.500,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1204	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 30.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 30.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 70.900,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 40.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 30.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 40.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 60.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 25.000,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 40.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E88BAA9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5395/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 249.970,00** (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4931	R$ 249.970,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 249.970,00** (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de Recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos /Materiais Permanentes – Emendas Parlamentares.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9EAC0869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5396/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 91.400,00** (Noventa e um mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.700,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
08.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 5.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 1.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.300,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1067	R$ 1.200,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 20.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 2.200,00
11.02.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4510	R$ 30.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4510	R$ 800,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4590	R$ 2.000,00
15.03.13.392.101.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 5.700,00
06.01.04.122.0008.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 5.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 3.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 3.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.300,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1067	R$ 1.200,00
11.01.10.122.0035.2.074	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 17.200,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4510	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 20.800,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4590	R$ 2.000,00
15.02.27.812.180.2.162	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4536D521

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5401/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 29.972,58** (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4050	R$ 29.972,58

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 29.972,58** (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de Recurso 4050 – Farmácia Básica/Diabetes Melittus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3A53EA0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5402/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24.850,00** (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 6.500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4111	R$ 1.350,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4770	R$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 17.000,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 1.500,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4111	R$ 1.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CC1327E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5404/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.451.110.1.003	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1192	R$ 7.700,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de Recurso 1192 – Pavimentação – C.R. 809.132-14.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DFB2558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ataíde Teixeira Lobell - ME
OBJETO: Prestação de serviço de pintura interna das salas e corredores do 2º piso do prédio do Centro Administrativo de Tupanciretã, em regime de empreitada (mão de obra)
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 12/06/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1471/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO SIMÕES LIRIO
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1A0BD0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jocelaine de Oliveira Portella
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para execução de uma base, laje superior em concreto usinado armado e cabeceiras em concreto armado, para colocação dos tubos de concreto estrutural pré-moldado, no córrego do Passo das Tropas
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da autorização do DEAU
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1478/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO SIMÕES LIRIO
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DC83C2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cedilaine Rosane Basso - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 05
VALOR: R$ 5,00 (cinco reais) por km rodado
VIGÊNCIA: 180 dias, correspondente ao período de 02/05/2018 a 28/10/2018 ou até homologação de processo licitatório
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1472/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO SIMÕES LIRIO
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7FA16466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/16.646
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 1472/2018 CONTRATO Nº 141/2018

GUSTAVO SIMÕES LIRIO, Prefeito de Tupanciretã em Exercício, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1472/2018,** em favor da empresa **CEDILAINE ROSANE BASSO - ME,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 05 – 58 km diários – 20 dias letivos/mês, no valor de R$ 5,00 (cinco reais) por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 02 de maio de 2018 a 28 de outubro de 2018, ou até a homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO SIMÕES LIRIO
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7723CD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Fausto Feres Zeilmann – CRM Nº 4100
OBJETO: Prestação de serviço de médico Clínico Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Evandro Vianna Bopp
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 02/06/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 19/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO SIMÕES LIRIO
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:072E5B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.110
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CONTRATO Nº 142/2018

GUSTAVO SIMÕES LIRIO, Prefeito de Tupanciretã em Exercício, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018,** em favor do **MD. FAUSTO FERES ZEILMANN – CRM Nº 4100,** de prestação de serviço de médico Clínico Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Evandro Vianna Bopp, no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02 de junho de 2018, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO SIMÕES LIRIO
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:636F8C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.090
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1478/2018
CONTRATO Nº 143/2018

GUSTAVO SIMÕES LIRIO, Prefeito de Tupanciretã em Exercício, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1478/2018,** em favor da empresa **JOCELAINE DE OLIVEIRA PORTELLA,** para prestação de serviço de mão de obra para execução de uma base, laje superior em concreto usinado armado e cabeceiras em concreto armado, para colocação dos tubos de concreto estrutural pré-moldado, no córrego do Passo das Tropas, localizado no interior do Município de Tupanciretã, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da autorização de início dos serviços fornecida pelo DEAU, com base no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO SIMÕES LIRIO,
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:743F6D4C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de julho de 2018**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n**º 32/2018,** tipo Menor Preço Global, para Registro de Preço de Móveis Planejados destinados a reestruturação das salas do Centro Administrativo da Prefeitura de Tupanciretã. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 20 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AC1556C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **05 de julho de 2018**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n**º 33/2018,** tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preço de Serviços de Arbitragem para Competições Municipais. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 20 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3DE31B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.783, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a conciliação, as hipóteses de acordo, transação, dispensa ou desistência recursal e de contestação nas ações judiciais em que o Município de Tuparendi é parte.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Nos processos judiciais, o Município de Tuparendi será representado pelo seu Procurador Jurídico, que poderá acordar, transigir, deixar de contestar ou de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido efetuada pela parte contrária, fundamentadamente, nos termos desta Lei.
§ 1° Compete ao Procurador Jurídico instaurar processo administrativo, fundamentando o interesse público na medida por meio de parecer escrito, com prévia consulta ao Setor Contábil sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para celebração de acordo.
§ 2° A realização dos atos processuais mencionados no *caput* deste artigo, dependerão de homologação pelo Prefeito, após parecer fundamentado emanado pelo representante judicial do Município.
Art. 2° As transações, conciliações e acordos judiciais serão celebrados em causas de valor não superior a 30 (trinta) salários mínimos, salvo se houver renúncia, pela parte contrária do montante excedente, e desde que não haja precatório pendente de pagamento.
Art.3º Nas ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o Procurador Jurídico do Município poderá realizar conciliações, acordos ou transações judiciais, nas causas em que há jurisprudência consolidada em desfavor do ente público e que tenham como valor máximo o estabelecido para as Requisições de Pequeno Valor, de que trata a Lei Municipal nº 2.289/2010.
§1º Nas ações em que o valor for superior ao determinado no *caput*, é vedada a realização de acordo, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.
§2º Quando a pretensão da ação versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou a transação somente será possível se o somatório de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceder o valor estabelecido no caput, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.
Art.4º A conciliação judicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte ou seu procurador, deverá ser homologada judicialmente, bem como transitar em julgado para que produza seus efeitos jurídicos.

Art.5º No caso de conciliação, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, ainda que tal parcela seja objeto de condenação transitada em julgado, e as custas serão divididas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao Município.
Art. 6º O Procurador Jurídico do Município poderá acordar, transigir, deixar de contestar, não recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, fundamentadamente, com a concordância do Prefeito, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial, estiver de acordo com:
I - as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;
II - os enunciados de súmula vinculante;
III - os acórdãos em incidente de assunção de competência;
IV - os acórdãos em incidente de resolução de demandas repetitivas; e
V - os acórdãos em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, o Procurador Jurídico deverá peticionar nos autos do processo judicial, informando o juiz da dispensa em contestar, recorrer ou da desistência, justificando o ato.
Art. 7º O Procurador Jurídico deverá apresentar a justificativa ao superior hierárquico, por escrito, antes de acordar, transigir, deixar de contestar, não recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, demonstrando que o caso concreto se ajusta à situação de fato e de direito objeto das decisões previstas no artigo anterior.
Art. 8º A caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 6º não afasta o dever de contestar, recorrer ou impugnar especificamente nos seguintes casos:
I – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 337, incisos I a XI, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.
II – existência de controvérsia acerca da matéria de fato;
III – ocorrência de pagamento administrativo;
IV – prescrição e decadência;
V – ilegitimidade ativa ou passiva;
VI – ausência de qualquer das condições da ação;
VII – ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
VIII – verificação de outras questões ou incidentes processuais que possam implicar a extinção da ação;
IX – existência de acordo entre as partes, judicial ou extrajudicial;
X – verificação de circunstâncias específicas do caso concreto que possam modificar ou extinguir a pretensão da parte adversa, ou
XI – discordância quanto a valores ou cálculos apresentados pela parte ou pelo juízo.

Art. 9º Salvo nas ações de competência do Juizado Especial, o procurador deverá informar o juízo da não apresentação da contestação, requerendo a aplicação do art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.
Art.10 É vedado ao Procurador Jurídico do Município a celebração de conciliações, transação ou acordo judicial quando houver a necessidade de adequação orçamentária para fins de suportar a despesa a ser gerada, seja por suplementação ou criação de rubrica orçamentária.
Art.11 Verificada a prescrição de créditos fiscais, o representante judicial do Município não procederá ao ajuizamento da competente execução, providenciará a extinção de eventuais ações executivas em trâmite, bem como não recorrerá dos recursos já interpostos.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo vir a ser regulamentada por Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE JUNHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:95DC5E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2784 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para Função de Monitor de Educação Especial e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social de 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Monitor de Educação Especial	R$ 1.558,69	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Monitor de Educação Especial são as que constam do anexo I, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007, com as inclusões feitas pela Lei N.º 2.660, de 19 de agosto de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados (as) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE JUNHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6A2FF4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 029/2018 – RETIFICA O EDITAL N.° 028/2018 REFERENTE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 021/2018 - RESULTADO PRELIMINAR

1) A Comissão de Seleção designada N.º 284/2018, no uso de suas atribuições, RETIFICA O EDITAL N.° 028/2018 referente ao Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 021/2018 para contratação de **EDUCADOR INFANTIL** e **PROFESSOR,** para classificar a candidata ao cargo de Professor NEIVA ANDRADES ZORZO, que erroneamente constou como desclassificada. Diante disso**,** passa a vigorar nova classificação**,** conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL					
NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA DE PONTOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PRISCILA FACCHINELLO	40	73,3	113,3	56,65	1º
MARIANA KOSCHECK	25	74,3	99,3	49,65	2º
LISIANE BENDER MARTENS	15	76	91	45,5	3º
MARLENE SOARES KLEINERT	15	75	90	45	4º
SIDENE GARCIA DE MEDEIROS	0	89,3	89,3	44,65	5º
EDER CHAVES DOS SANTOS	23	63,3	86,3	43,15	6º
ANDRESSA PATRICIA SOARES BELARMINO	25	DESCLASSIFICADO*			
JESSICA DA SILVA BIN	0	DESCLASSIFICADO*			

* DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROFESSOR					
NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA DE PONTOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ANGEOLAIDI LIMA PEREIRA	62	86	148	74	1º
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	51	74,3	125,3	62,65	2º
JANAÍNA RIGON	35	81,6	116,6	58,3	3º
EMANUELLI TOLFO	31	80,6	111,6	55,8	4º
RUBIANE COMIS FREDRICH	35	70,6	105,6	52,8	5º
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	15	90	105	52,5	6º
CINZIA RUBIA FREDDI PERIN	47	57	104	52	7º
FABIANA BACKES HAMMERSCHMITT	20	83	103	51,5	8º
MARIELI FERREIRA	15	84	99	49,5	9º
MARLI SWILLEN AFONSO	15	79	94	47	10º
EDER CHAVES DOS SANTOS	23	67	90	45	11º/12º **
LISIANE BENDER MARTENS	15	75	90	45	11º/12º **
MARLENE SOARES KLEINERT	15	74,6	89,6	44,8	13º
NEIVA ANDRADES ZORZO	**0**	**50,3**	**50,3**	**25,15**	**14°**
ROSE OLIVEIRA LUNARDI	65	DESCLASSIFICADO*			
JULIANE AIMI	45	DESCLASSIFICADO*			
GEISA RAUCH	31	DESCLASSIFICADO*			
ANA REGINA DA ROSA SOARES KLEIN	15	DESCLASSIFICADO*			
CASSIA ADELI ZACHOW DOS SANTOS	15	DESCLASSIFICADO*			
JAQUELINE PICETTI	15	DESCLASSIFICADO*			
MARISTELA DE BORBA	5	DESCLASSIFICADO*			
JESSICA DA SILVA BIN	0	DESCLASSIFICADO*			

* DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
** SUJEITO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ESTABELECIDO NO ITEM 10 DO EDITAL N.° 021/2018

2) Ante a presente retificação **fica estabelecido novos prazos** conforme segue:

Recurso	01 dia	21/06/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	22/06/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	25/06/2018
Critério Desempate	01 dia	26/06/2018
Homologação e Publicação Final	01 dia	27/06/2018

Tuparendi, 20 de junho de 2018.

LIRIA HANEL SEIBOTH

NILZA LUIZ DOS SANTOS SOARES

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA

OSANE TIBULO BUSSE

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:CDC93C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedora: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 20 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:59A46E74

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de brita base, brita de basalto, pó de brita de basalto e concreto, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 05/07/2018, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites:
www.venancioaires.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/06/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:C0FF3659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2018: Registro de preços para serviço de alimentação em eventos municipais. Abertura dia 03/7/2018 às 9h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 20 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:095C0F66

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 035/2018: Valores Registrados para: Verlin e Piontkoski Ltda, itens 01, 03 e 05; Maratti Comercial Ltda, itens 02, 04, 06, 07, 08 e 09; Item 10 foi deserto.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 20 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:65A0A7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria em investimentos**.", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o processo nº 9.299/2018.

CREDOR: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ: 14.261.603/0001-51
VALOR TOTAL: R$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:C69BCC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 156, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá, no horário das 13 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

Classificação	Concursado
24º	ROSANGELA DIAS CAPELETTI
25º	CLARISSE SOUZA SILVA BRANCO

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de análise por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:40E0E2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme Art. 86, § 8º da Lei Orgânica Municipal e conforme Decreto nº059/2005, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 10 de Julho do corrente ano a partir das 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Xangri-Lá, para apreciação do Projeto para o novo Códio Tributário Municipal e da nova Planta Genérica de Valores. Informa-se que o projeto em discussão estará disponível para consulta e sugestão no site oficial do município a partir de 03 de Julho do corrente ano.

Xangri-Lá, 20 de Junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1427A9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 11/06/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 13.229.567/0001-86, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de fraldas geriátricas e infantis (produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2018), que passa a fazer parte dessa Ata.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
01	20.000	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho G (grande)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de até 90 kg e cintura de 90 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,99	Veneza	R$ 19.800,00
02	20.000	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho XG (extra grande)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 80 kg e cintura acima de 140 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,00	Veneza	R$ 20.000,00
03	500	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho P (pequena)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária, reduzindo a umidade. Para peso até 40 kg e cintura de até 80 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,00	Veneza	R$ 500,00
04	500	un.	**Fralda geriátrica adulto tamanho M (média)**, descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 140 cm, com registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,98	Veneza	R$ 490,00
05	500	un.	**Fralda infantil tamanho XG (extra grande)**, descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças acima de 12 kg.	R$ 0,50	Jardim Baby	R$ 250,00
06	500	un.	**Fralda infantil tamanho G (grande)**, descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças de 8 a 12 kg.	R$ 0,47	Jardim Baby	R$ 235,00
07	500	un.	**Fralda infantil, tamanho M (médio),** descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças de 5 a 9,5 kg.	R$ 0,44	Jardim Baby	R$ 220,00
08	500	un.	**Fralda infantil, tamanho P (pequeno),** descartável, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica, para crianças de até 6 kg.	R$ 0,50	Jardim Baby	R$ 250,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

A presente minuta contratual foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/_____.
_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:438A936B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais pro Laboratório Municipal, conforme descrição detalhada dos itens no **ANEXO I** do Edital Licitatório, do tipo de julgamento pelo menor preço unitário. Segue as Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS:

CIRÚRGICA LAJEADENSE ME – CNPJ: 21.112.395/0001-94						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Alça plástica estéril calibrada 1 µL descartável.	CRAL	Unid	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
46	Microtubo tipo Eppendorf - vol 1000 uL com tampa lisa.	CRAL	Unid	2.000	R$ 0,03	R$ 60,00
47	Microtubo tipo Eppendorf - vol 500 uL com tampa lisa.	CRAL	Unid	2.000	R$ 0,03	R$ 60,00
64	Teste Beta HCG **(somente fração beta)** soro/urina, **q**ualitativo, limite de detecção 25 mUI/mL – 50 testes.	EBRAM	Teste	15.000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
65	Teste rápido HBSAg – 30 testes.	MEDLEVENSONHN	Teste	200	R$ 2,65	R$ 530,00
67	Tubo esterilizado a vácuo - Fluoreto de sódio - 13 x 75 mm (3,5 a 4ml) com rolha borracha e tampa plástica protetora cinza (kit c/ 100 und).	VACUPLAST	Kit	50	R$ 38,87	R$ 1.943,50
68	Pipeta plástica (polipropileno) para determinação de Velocidade de Sedimentação Globular/ Velocidade de Hemossedimentação (VSG ou VHS): descartável, graduada, tamanho 200mm, método manual, com rolha de encaixe compatível com tubo 2mL Citrato de Sódio 3,2% tampa preta, kit c/ 100 und.	VACUPLAST	Kit	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
69	Tubo hematologia esterilizado a vácuo - EDTA – K3 – 13x 75 mm (3,5 a 4 ml) rolha borracha e tampa plástica protetora roxa (kit c/ 100 und).	VACUPLAST	Kit	500	R$ 39,47	R$ 19.735,00
71	Tubo hemostasia esterilizado a vácuo - Citrato de sódio - 13 x 75 mm (3,5 a 4ml) com rolha borracha e tampa plástica protetora azul clara (kit c/ 100 und).	VACUPLAST	Kit	50	R$ 38,75	R$ 1.937,50
72	Tubo sorologia esterilizado a vácuo com gel separador - 13 x 75 mm (3,5 a 4ml) com rolha borracha e tampa plástica protetora vermelha ou amarela (kit c/ 100 und).	VACUPLAST	Kit	700	R$ 58,00	R$ 40.600,00
79	Coletor de urina Infantil Estéril Unissex descartável tipo "saco coletor" com adesivo - capacidade 100ml.	LABOR IMPORT	Unid	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00
80	Coletor universal **estéril** plástico com tampa de rosca, boca larga, material inquebrável - capac. Aprox.80 mL – sem colher coletora.	CRAL	Unid	60.000	R$ 0,32	R$ 19.200,00

81	Compressa individual embebida em álcool isopropílico 70% para assepsia - cxa com 200 sachês.	LABOR IMPORT	Cx	5	R$ 14,50	R$ 72,50
82	Escova Ponta Cônica (grande) para lavagem de frasco urina 24 horas.	J.PROLAB	Unid	20	R$ 10,00	R$ 200,00
83	Escova Ponta Cônica (pequena) para lavagem de tubo Falcon (Urina).	J.PROLAB	Unid	20	R$ 6,00	R$ 120,00
84	Lamina vidro fosca 26 x 76 mm (caixa c/ 50 und).	PRECISION GLASS	Cx	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
85	Lamínulas 20 x 20 mm (cxa c/ 100 und).	PRECISION GLASS	Cx	500	R$ 1,70	R$ 850,00
87	Máscara N 95, respirador semifacial descartável para proteção contra partículas tóxicas. Ajuste no nariz com clip nasal de alumínio temperado, com tiras elásticas para ajuste na face. Eficaz contra influenza.	DESCARPACK	Unid	300	R$ 2,30	R$ 690,00
90	Ponteiras amarelas c/ base apoiadora para micropipeta até 200 uL (pct c/ 1.000 und).	CRALPLAST	Pct	10	R$ 9,90	R$ 99,00
91	Ponteiras azuis c/ base apoiadora para micropipeta até 1.000 uL (pct c/ 1.000 und).	CRALPLAST	Pct	10	R$ 22,00	R$ 220,00
93	SWAB estéril haste plástica.	ABSORVE(CRAL)	Unid	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
95	Tubo ensaio de vidro - 16 x 100mm (15 mL).	CRAL	Tubo	7.000	R$ 0,22	R$ 1.540,00
97	Coletor rígido para perfurocortante: capacidade 1 litro, em plástico rígido para descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes, resistente à perfuração, ruptura e vazamentos, atendendo a normativa regulamentadora NR-32 do MT e RDC 302. Compatível para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas (LuerLock e LuerSlip).	CRAL	Unid	5	R$ 7,00	R$ 35,00

EPIMED – CNPJ: 08.232.826/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Detergente alcalino (Extran) – bombona 5 litros.	MERCK	Bom	20	R$ 376,77	R$ 7.535,40
12	Disco antibiograma cefalotina (fra com 50 discos).	DME	Fra	20	R$ 10,00	R$ 200,00
13	Disco antibiograma cefepime (fra com 50 discos).	DME	Fra	20	R$ 10,00	R$ 200,00
18	Disco antibiograma cefuroxima (fra com 50 discos).	DME	Fra	20	R$ 10,00	R$ 200,00
20	Disco antibiograma gentamicina (fra com 50 discos).	DME	Fra	20	R$ 10,00	R$ 200,00
24	Disco antibiograma penicilina (fra com 50 discos).	DME	Fra	20	R$ 12,00	R$ 240,00
26	Disco antibiograma sulfametoxazol + trimetoprin (fra com 50 discos).	DME	Fra	20	R$ 12,00	R$ 240,00
28	Conjunto de discos antimicrobianos (SÉRIE URINÁRIA), para dispensador com aplicação simultânea, contendo os seguintes discos: amicacina, ampicilina, cefalotina, cefepime, ceftazidima, ceftriaxona, cefuroxima, ciprofloxacina, gentamicina, nitrofurantoina, norfloxacina, sulfametoxazol + trimetoprim(50 discos/frasco). Deverá acompanhar um (01) dispensador, novo, com aplicação simultânea de 12 discos em placas de Petry 150 mm. O consumo de insumos/discos resultante de problemas com o dispensador ou por outra razão qualquer ligada à má função do mesmo são de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional ao Contratante. Se necessário, o dispensador deverá ser substituído, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidades exigidos.	DME	Kit	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
33	Meio de cultura Cromogênico (preferencialmente biplaca-bipartida) para urocultura medindo 90x15mm (PQ), pct c/ 10 placas (deverá acompanhar certificado de qualidade na entrega do produto). Produto com validade mínima de **90 dias** a partir da data da entrega.	NEWPROV	Pct	800	R$ 46,30	R$ 37.040,00
34	Meio de cultura Mueller Hinton para antibiograma medindo 150x15mm(GD) pct c/ 10 placas (deverá acompanhar certificado de qualidade na entrega do produto). Produto com validade mínima de **90 dias** a partir da data da entrega.	NEWPROV	Pct	240	R$ 51,00	R$ 12.240,00
35	Meio de cultura Mueller Hinton para antibiograma medindo 90x15mm (PQ) pct c/ 10 placas (deverá acompanhar certificado de qualidade na entrega do produto). Produto com validade mínima de **90 dias** a partir da data da entrega.	NEWPROV	Pct	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
39	Meio de cultura tubos Caldo enriquecedor TSB (cxa c/ 10 tubos).	NEWPROV	Cxa	10	R$ 24,70	R$ 247,00
40	Meio de cultura tubos Citrato de Simmons (cxa c/ 10 tubos).	NEWPROV	Cxa	70	R$ 24,90	R$ 1.743,00
42	Meio de cultura tubos Lisina(cxa c/ 10 tubos).	NEWPROV	Cxa	70	R$ 24,87	R$ 1.740,90
48	Óleo de imersão para microscopia (frasco de 30 ml)	NEWPROV	Fra	20	R$ 14,80	R$ 296,00
49	Placa de Kline para VDLR c/ 12 cavidades em vidro.	PERFECTA	Unid	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00
55	Reativo de Catalase (frasco c/ 15 ml).	NEWPROV	Fra	12	R$ 9,30	R$ 111,60
56	Reativo de Cloreto Férrico 10% (frasco c/ 10 ml).	NEWPROV	Fra	12	R$ 16,39	R$ 196,68
57	Reativo de Kovacs (frasco c/ 30 ml).	NEWPROV	Fra	12	R$ 29,90	R$ 358,80
58	Reativo Oxidase em tiras (kit c/ 10 tiras).	NEWPROV	Kit	12	R$ 19,90	R$ 238,80
59	Reativo Plasma de Coelho liofilizado (frasco c/ 1 ml).	NEWPROV	Fra	50	R$ 13,00	R$ 650,00
66	Teste rápido HCV – 30 testes *** EXCETO DAS MARCAS BIOCLIN E GOLD ANALISA (parecer técnico negativo).***	BIOCON	Teste	200	R$ 2,56	R$ 512,00
70	Tubo hematologia esterilizado a vácuo - EDTA – K3 – 13x 75 mm - pediátrico (1,8 a 2 mL) rolha borracha e tampa plástica protetora roxa (kit c/ 100 und).	VACUTUBE/BIOCON	Kit	300	R$ 39,10	R$ 11.730,00
75	Bandagem adesiva pós coleta - diâmetro 25mm - sensível - Adulto (Cxa com 500).	EPIMED	Cxa	60	R$ 9,50	R$ 570,00
76	Bandagem adesiva pós coleta - diâmetro 25mm - sensível - infantil (Cxa com 500).	EPIMED	Cxa	20	R$ 11,90	R$ 238,00
77	Bobina de papel térmico equip. hematologia KX21 - 57 mm X 30 mts.	PIGATTO	Bob	20	R$ 10,50	R$ 210,00
92	Saco especial p/ autoclave de 20 litros.	NEWPROV	Unid	400	R$ 0,87	R$ 348,00
94	Tubo cônico graduado 15 mL c/ tampa p/ urinálise (falcon).	CRAL	Unid	3.000	R$ 0,37	R$ 1.110,00
96	Tubo ensaio em poliestireno cristal - 12 x 75 mm (5 ml).	KASVI	Tupo	2.000	R$ 0,06	R$ 120,00

GILMAR CHIZZOLINI ME – CNPJ: 25.067.657/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Corante para GRAM 4 x 500 ml.	LABORCLIN	Kit	10	R$ 41,93	R$ 419,30
3	Corante para ZIEHL NEELSEN 3 x 500 ml.	LABORCLIN	Kit	80	R$ 46,80	R$ 3.744,00
4	Corante rápido p/hematologia (nº 1) – 1 x 500 ml.	LABORCLIN	Fra	20	R$ 12,74	R$ 254,80
5	Corante rápido p/hematologia (nº 2) – 1 x 500 ml.	LABORCLIN	Fra	10	R$ 13,99	R$ 139,90
6	Corante rápido p/hematologia (nº 3) – 1 x 500 ml.	LABORCLIN	Fra	10	R$ 16,99	R$ 169,90
7	Corante rápido para HEMATOLOGIA (1-2-3) – 3 x 500 ml.	LABORCLIN	Kt	30	R$ 35,80	R$ 1.074,00
9	Disco antibiograma amicacina (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 13,14	R$ 262,80
10	Disco antibiograma ampicilina (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 13,14	R$ 262,80
11	Disco antibiograma aztreonam (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	5	R$ 13,20	R$ 66,00
14	Disco antibiograma cefotaxima (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 13,20	R$ 264,00
15	Disco antibiograma cefoxitina (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 13,20	R$ 264,00
16	Disco antibiograma ceftazidima (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 13,20	R$ 264,00
17	Disco antibiograma ceftriaxone (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 13,20	R$ 264,00
19	Disco antibiograma ciprofloxacina (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 12,69	R$ 253,80
21	Disco antibiograma nitrofurantoína (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 11,99	R$ 239,80
22	Disco antibiograma norfloxacin (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 9,19	R$ 183,80
23	Disco antibiograma novobiocina (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 8,89	R$ 177,80
25	Disco antibiograma piperazina/tazobactam (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	5	R$ 13,18	R$ 65,90
27	Disco antibiograma vancomicina (fra com 50 discos).	LABORCLIN	Fra	20	R$ 10,19	R$ 203,80
30	Fita p/ medição de PH de 0-14 c/indicadores coloridos (kit c/ 200 tiras).	J.PROLAB	Kit	5	R$ 43,69	R$ 218,45
31	Meio de cultura Agar Mac Conkey medindo 90x15mm(PQ) pct c/ 10 placas (deverá acompanhar certificado de qualidade na entrega do produto). Produto com validade mínima de **90 dias** a partir da data da entrega.	LABORCLIN	Pct	15	R$ 24,94	R$ 374,10
32	Meio de cultura Agar Sangue Carneiromedindo 90x15mm (PQ) pct c/ 10 placas (deverá acompanhar certificado de qualidade na entrega do produto). Produto com validade mínima de	LABORCLIN	Pct	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00

	90 dias a partir da data da entrega.					
36	Meio de cultura OgawaKudohpara pesquisa de micobactérias (Kit para realização de 10 testes em duplicata, contendo 20 frascos com boca larga e tampa de rosca de OgawaKudoh; 10 tubos com descontaminante e 10 swabs).	LABORCLIN	Kit	250	R$ 122,00	R$ 30.500,00
37	Meio de cultura tubosM I O (cxa c/ 10 tubos).	LABORCLIN	Cxa	70	R$ 25,05	R$ 1.753,50
38	Meio de cultura tubos Bile Esculina (cxa c/ 10 tubos).	LABORCLIN	Cxa	40	R$ 24,44	R$ 977,60
41	Meio de cultura tubos Fenilalanina (cxa c/ 10 tubos).	LABORCLIN	Cxa	70	R$ 24,80	R$ 1.736,00
43	Meio de cultura tubos Manitol (cxa c/ 10 tubos).	LABORCLIN	Cxa	10	R$ 24,99	R$ 249,90
44	Meio de cultura tubos TSI (Agar Ferro Tríplice) (cxa c/ 10 tubos).	LABORCLIN	Cxa	70	R$ 24,76	R$ 1.733,20
45	Meio de cultura tubos Uréia (cxa c/ 10 tubos).	LABORCLIN	Cxa	70	R$ 24,80	R$ 1.736,00
61	Solução de glicose aromatizada para teste de tolerância a glicose - 75 g - frasco 300 ml.	LABORCLIN	Fra	5.000	R$ 3,96	R$ 19.800,00
62	Solução de glicose aromatizada para teste de tolerância a glicose 50 g - frasco 200 ml.	LABORCLIN	Fra	500	R$ 5,19	R$ 2.595,00
63	Teste floculação VDRL - Sorodiagnóstico sífilis, antígeno não-treponêmico. O kit deverá conter controles comerciais positivo e negativo.	LABORCLIN	Teste	8.000	R$ 0,13	R$ 1.040,00
73	Agulha múltipla descartável para coleta de sangue à vácuo 25 x 7 mm (cxa c/ 50 und): utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso, cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas por Óxido de Etileno.	LABOR IMPORT	Cxa	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
74	Agulha múltipla descartável para coleta de sangue à vácuo 25 x 8 mm (cxa c/ 50 und): utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso, cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas por Óxido de Etileno.	LABOR IMPORT	Cxa	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
98	Meio de cultura Ogawa-Kudoh, a base de ovo adicionado de ácido*p*-Nitrobenzoico (PNB), para pesquisa de micobacterias não tuberculosas. Embalado em tubos de polietileno transparente, com boca larga e tampa de rosca, contendo 9mL de meio estéril e pronto para uso. Kit com 10 tubos.	LABORCLIN	Kit	150	R$ 79,00	R$ 11.850,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 18 de junho de 2018.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:55AB27F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:592/2018
Pregão Presencial:23/2018
Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais

Detentor da Ata: Tiago Rafaelli-Materiais de Construção
Ata de Registro: 42/2018 de 20/06/2018

Vigência: 20/06/2018 a 20/06/2019

Valores Registrados:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	14	CAIXA ÁGUA 1.000 LITROS, COM TAMPA- CARACTERÍSTICAS: REDONDA; CAPACIDADE: 1.000 LITROS; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, REVESTIDAS COM GEL ESPECIAL. COR: AZUL. (CERTIFICADAS PELA ABNT NA NBR 13.210 E14.799).	5	Und	339,00
1	16	CAIXA ÁGUA 2.000 LITROS, COM TAMPA- CARACTERÍSTICAS: REDONDA; CAPACIDADE: 2.000 LITROS; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, REVESTIDAS COM GEL ESPECIAL. COR: AZUL. (CERTIFICADAS PELA ABNT NA NBR 13.210 E14.799).	5	Und	680,00
1	17	CAIXA ÁGUA 20.000 LITROS, COM TAMPA- CARACTERÍSTICAS: REDONDA; CAPACIDADE: 20.000 LITROS; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, REVESTIDAS COM GEL ESPECIAL. COR: AZUL. (CERTIFICADAS PELA ABNT NA NBR 13.210 E 14.799).	2	Und	5.790,00
1	18	CAIXA ÁGUA 500 LITROS, COM TAMPA- CARACTERÍSTICAS: REDONDA; CAPACIDADE: 500 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO. COR: AZUL. (CERTIFICADAS PELA ABNT NA NBR 13.210 E14.799).	5	Und	205,00
1	19	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6 LITROS	30	Und	26,90
1	20	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS	30	Und	26,90
1	30	CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM.	50	Und	1,70
1	51	JUNÇÃO INVERTIDA PARA ESGOTO 45° 100X75	80	Und	11,99
1	61	MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM 1/2	500	M	1,90
1	80	TÊ PVC 25 X 25 MM.	500	Und	1,00
1	88	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO 1/2.	30	Und	6,25
1	99	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM.	50	Und	0,63
1	100	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM.	50	Und	0,78
1	101	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM.	50	Und	1,90

Detentor da Ata: Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME
Ata de Registro: 43/2018 de 20/06/2018
Vigência: 20/06/2018 a 20/06/2019

Valores Registrados:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	ADAPTADOR DE PVC PARA VÁLVULA DE 40 MM	200	Und	1,60
1	2	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA DE ÁGUA LR 25MM.	10	Und	6,10
1	3	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA DE ÁGUA LR 32MM.	10	Und	11,00
1	4	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC- FRASCO DE 175 GRAMAS, COM PINCEL.	50	Und	10,40
1	5	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	25	Und	6,40
1	6	BÓIA AUTOMÁTICA P/ CONTROLE DE NÍVEL D´ÁGUA 15A/250V.	5	Und	28,80
1	7	BOMBA MULTI-ESTÁGIO, MONOFÁSICA, COM 2 CV E 4 ESTÁGIOS, COM ROTOR FECHADO DE ALUMÍNIO.	2	Und	910,00
1	8	BUCHA DE REDUÇÃO 32X35MM	100	Und	0,68
1	9	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32MM.	100	Und	1,20
1	10	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40MM	100	Und	1,44
1	11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	100	Und	0,60
1	12	BRAÇADEIRA FECHADA TOP P/ CANO PVC DE 20MM.	200	Und	1,60
1	13	BRAÇADEIRA FECHADA TOP P/ CANO PVC DE 25MM.	200	Und	1,90
1	15	CAIXA ÁGUA 10.000 LITROS, COM TAMPA- CARACTERÍSTICAS: REDONDA; CAPACIDADE: 10.000 LITROS; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, REVESTIDAS COM GEL ESPECIAL. COR: AZUL. (CERTIFICADAS PELA ABNT NA NBR 13.210 E 14.799).	5	Und	2.900,00
1	21	CAIXA DE EMBUTIR, PLÁSTICA 4 X 2"	100	Und	0,64
1	22	CANO SOLDAVEL PVC 20 MM	5.000	Und	1,43
1	23	CANO SOLDÁVEL PVC 25 MM	5.000	Und	2,00
1	24	CANO SOLDÁVEL PVC 32 MM	5.000	Und	3,54
1	25	CANO SOLDAVEL PVC 40 MM	5.000	Und	5,10
1	26	CHAVE P/ TUBO MODELO AMERICANO 18" POL.	10	Und	47,00
1	27	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50MMX1/2"	20	Und	8,30
1	28	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60MMX1/2"	20	Und	9,20
1	29	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM.	50	Und	3,95
1	31	FITA TEFLON VEDA ROSCA 12MMX 25MT.	300	Und	3,90
1	32	JOELHO DE ESGOTO 45º 100MM	100	Und	3,90
1	33	JOELHO DE ESGOTO 45º 40MM	100	Und	1,00
1	34	JOELHO DE ESGOTO 45º 50MM	100	Und	1,85
1	35	JOELHO DE ESGOTO 90º 100MM.	100	Und	2,90
1	36	JOELHO DE ESGOTO 90º 40MM.	100	Und	0,55
1	37	JOELHO DE ESGOTO 90º 50MM.	100	Und	1,20
1	38	JOELHO 90º SOLDÁVEL, C/ ROSCA 20X1/2"	50	Und	1,00
1	39	JOELHO 90º SOLDÁVEL, C/ ROSCA 25X1/2"	50	Und	1,20
1	40	JOELHO DE ESGOTO 90X10MM	100	Und	2,90
1	41	JOELHO DE ESGOTO 90X150MM.	100	Und	24,00
1	42	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	200	Und	1,45
1	43	JOELHO MISTO DE PVC COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	100	Und	3,70
1	44	JOELHO MISTO DE PVC Nº 20	100	Und	1,10
1	45	JOELHO MISTO DE PVC Nº 25	100	Und	1,50
1	46	JOELHO MISTO DE PVC, COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	100	Und	2,00
1	47	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	100	Und	1,20
1	48	JOELHO SOLDAVEL 40 MM	100	Und	2,40
1	49	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 MM	100	Und	0,35
1	50	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 MM	100	Und	0,50
1	52	LUVA 25X1/2MM	250	Und	1,00
1	53	LUVA SOLDAVEL DE PVC, C/ ROSCA 20 MM X 1/2"	250	Und	0,67
1	54	LUVA SOLDAVEL E PVC, C/ ROSCA 25 MM X 1/2"	250	Und	1,00
1	55	LUVA SOLDAVEL PVC 32 MM	250	Und	1,30
1	56	LUVA SOLDAVEL PVC 40 MM	250	Und	2,00
1	57	LUVA SOLDÁVEL PVC 60 MM	250	Und	5,50
1	58	MANGA PRETA PVC 1/2	5.000	m	0,79
1	59	MANGA PRETA PVC 3/4	5.000	m	1,19
1	60	MANGUEIRA DE NÍVEL, INCOLOR 5/16	50	m	1,00
1	62	QUADRO PARA ENTRADA DE AGUA	100	Und	42,00
1	63	RALO 150X150X0,50	50	Und	13,50
1	64	RALO DE PVC SANFONADO 100MM COM GRELHA	50	Und	6,50
1	65	RALO SANFONADO COM TAMPA DN 100	25	Und	12,00
1	66	REDUÇÃO PVC 25MMX20MM	20	Und	0,50
1	67	REGISTRO BORBOLETA SOLDÁVEL- 500MM.	20	Und	16,00
1	68	REGISTRO DE PRESSÃO- CROMADO; SOLDAVEL; 25 MM.	20	Und	29,00
1	69	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2	20	Und	9,80
1	70	REGISTRO SOLDAVEL PVC 20 MM	100	Und	6,20
1	71	REGISTRO SOLDAVEL PVC 25 MM	100	Und	6,00
1	72	REGISTRO SOLDAVEL PVC 32 MM	100	Und	9,80
1	73	RESISTÊNCIA P/ TORNEIRA ELÉTRICA. COMPATÍVEL COM TORNEIRA TIPO PATO	20	Und	14,50
1	74	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL 40 MM	50	Und	5,20
1	75	TE DE ESGOTO 100MM	50	Und	5,90
1	76	TE DE ESGOTO 40MM	50	Und	1,20
1	77	TE DE ESGOTO 50MM	50	Und	3,00
1	78	TE MISTO DE PVC COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1,2"	50	Und	4,40
1	79	TE MISTO DE PVC COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1,2"	50	Und	3,70
1	81	TEE PVC Nº 100	50	Und	6,10
1	82	TEE PVC Nº 25	5	Und	0,77
1	83	TEE PVC Nº 40	50	Und	5,10
1	84	TEE PVC Nº20	50	Und	0,54
1	85	TEE SOLDAVEL PVC 20MM	100	Und	0,56
1	86	TEE SOLDÁVEL PVC 25 MM	100	Und	0,80
1	87	TEE 90º SOLDÁVEL PVC, 32 MM	50	Und	1,90
1	89	TORNEIRA ELÉTRICA TIPO PATO	10	Und	180,00
1	90	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM PRETA 1/2	30	Und	1,90
1	91	TUBO ADESIVO PVC 75 GRAMAS	100	Und	3,20
1	92	TUBO DE DESCARGA COM CURVA; EXTERNO; DN 40MM.	100	Und	8,70
1	93	TUBO DE PVC 150MM.	1.000	Und	20,80
1	94	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM.	500	Und	6,80

1	95	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 MM	1.000	Und	2,84
1	96	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	1.000	Und	4,48
1	97	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75 MM.	500	Und	6,68
1	98	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA 40MM.	50	Und	9,00
1	102	VÁLVULA DE PVC DN 40 MM	50	Und	4,10
1	103	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 1" POL.	50	Und	17,00
1	104	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32MM.	50	Und	27,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9A50ECB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 594/2018

Pregão Presencial:24/2018
Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Material Eletrico para atender as demandas das Secretarias Municipais

Detentor da Ata:LUIZ MANTELLI
Ata de Registro de Preços:44/2018
Validade:20/06/2018 a 20/06/2019
Valores Registrados

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	3	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1000V 8 POL. NBR 9699.	5	Und	18,90
1	4	BRAÇADEIRA FECHADA CONDULETE TOP 1" POL.	500	Und	2,00
1	6	BUCHA 8 MM.	1.000	Und	0,14
1	9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,50MM²; ANTI-CHAMA.	2.000	m	0,98
1	19	CURVA 90º ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	50	Und	3,70
1	23	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	300	m	15,90
1	24	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM. FABRICADO CONFORME A NBR 14654. COR: AMARELO	500	m	0,97
1	28	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	2.000	m	1,48
1	31	INTERRUPTOR DUPLO DE IMBUTIR COMPLETO	300	Und	6,20
1	32	INTERRUPTOR E TOMADA DE IMBUTIR COMPLETA	300	Und	6,90
1	33	INTERRUPTOR EMBUTIR 1TS+1TOM. 20A 4X2.	50	Und	6,70
1	40	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP 1" POL.	20	Und	1,30
1	41	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	500	m	0,95
1	43	PARAFUSO 6 MM. 3,5X40. CABEÇA CHATA PHILIPS.	1.000	Und	0,18
1	44	PARAFUSO 6MM. 3,5X25. CABEÇA CHATA PHILIPS.	1.000	Und	0,18
1	46	PINO FLEXA NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	Und	8,50
1	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 8 DISJUNTORES	25	Und	28,00
1	60	TOMADA SOBREPOR SIMPLES COMPLETA 20A.	50	Und	4,10

Detentor da Ata:TIAGO RAFAELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Ata de Registro de Preços:45/2018
Validade:20/06/2018 a 20/06/2019
Valores Registrados

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	5	BUCHA 6 MM.	1.000	Und	0,05
1	35	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COMPLETO	50	Und	3,45
1	36	ISOLADOR PORCELANA C/ PARAFUSO	50	Und	4,80

Detentor da Ata:DIONATAM WILLIAN CHIEZA DOS SANTOS-ME
Ata de Registro de Preços:46/2018
Validade:20/06/2018 a 20/06/2019
Valores Registrados

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	52	PLUG MACHO 20A 250V 2P+T	200	Und	4,50

Detentor da Ata:CRISTIANO MEGER TRAUTMANN-ME
Ata de Registro de Preços:47/2018
Validade:20/06/2018 a 20/06/2019
Valores Registrados

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	2	ADAPTADOR "T", TOMADA UNIVERSAL 10A/20A- 110V/250V	100	Und	3,40
1	7	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 10MM. MONOFÁSICO	1.000	m	1,58
1	8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM²; ANTI-CHAMA.	2.000	m	4,00
1	11	CABO DE REDE LAN CAT 5E 4 PARES. P/ INTERNET.	1.000	m	0,72
1	12	CAIXA CONDULETE TOP 5 ENTRADA C/ TAMPINHA COMPLETA	30	Und	8,00
1	17	COTOVELO PLÁSTICO PVC EXTERNO 90º 20X10MM.	300	Und	0,59
1	18	COTOVELO PLÁSTICO PVC INTERNO 90º 20X10MM.	300	Und	0,59
1	20	DISJUNTOR 32A. DIN UNIPOLAR	50	Und	5,90
1	21	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES	50	Und	6,00
1	22	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES	50	Und	7,50
1	25	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40 CM	200	Und	2,80
1	26	FILTRO DE LINHA 2P+T. 5 TOMADAS C/ FUSÍVEL E CHAVE.	30	Und	15,99

1	29	FIO PARALELO 2X2,5MM	2.000	M	2,38
1	42	MODULAR PLUG MACHO RJ 45 8P8C	100	Und	0,84
1	47	PLAFORNIER- SOQUETE DE PORCELANA. BRANCO	50	Und	2,42
1	53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	Und	30,00
1	54	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES- DE EMBUTIR; COM BARRAMENTO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO; NA COR BRANCA.	50	Und	20,50
1	56	TOMADA (PINO) NYLON 3X30A (PORCELANA)	50	Und	8,50

Detentor da Ata:OSMAR LUCAS DA ROSA
Ata de Registro de Preços:48/2018
Validade:20/06/2018 a 20/06/2019
Valores Registrados

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM²; ANTI-CHAMA.	2.000	m	1,80
1	16	COTOVELO PLÁSTICO 90º 20X10MM.	300	Und	0,57
1	30	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM.X10 METROS.	600	Und	9,27
1	34	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 4X2	50	Und	3,80
1	45	PARAFUSO 8MM. 6,4X40. CABEÇA CHATA PHILIPS.	1.000	Und	0,15
1	48	PLUG "T" 2P+T 250V. BRANCO	100	Und	5,30
1	51	PLUG MACHO 10A 250V 2P+T	200	Und	3,40

Detentor da Ata:CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Ata de Registro de Preços:49/2018
Validade:20/06/2018 a 20/06/2019
Valores Registrados

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4 ZINCADO	500	Und	0,55
1	13	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE SOBREPOR 40CM	30	Und	89,50
1	14	CANALETA PLÁSTICA PVC COM FITA DUPLA FACE 2M	1.000	Und	4,90
1	15	CONECTOR DE PORCELANA. TRIPLO. 50A.	50	Und	3,80
1	27	FIO AUTOFLEXIVEL 6,0 MM	2.000	m	2,50
1	37	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA; ESPIRAL; BRANCA. 20W 220V.	200	Und	10,50
1	38	LÂMPADA COMPLETA- T8 BRANCA (2 LED) 40W.	200	Und	19,80
1	39	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8	200	Und	15,90
1	49	PLUG FÊMEA 10A 250V 2P+T	200	Und	3,40
1	50	PLUG FÊMEA 20A 250V 2P+T	200	Und	3,95
1	57	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20A 4X2	200	Und	8,80
1	58	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20A 4X2	500	Und	6,00
1	59	TOMADA SOBREPOR DUPLA COMPLETA 20A.	500	Und	8,60

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:AE0B47E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2018 (21.05.18)
CONTRATADA: A a Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 17.238.455/0001-42
Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, destinados ao Centro especializado em reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, município de Osório, oriundo de recurso Federal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
09	10	Unidade	Par de muletas. tipo canadense; material de confecção: alumínio; não possui revestimento. com regulagem. garantia mínima de 01 ano. registro inmetro. destinado: salão de cinesioterapia e mecanoterapia.
11	02	Unidade	Andador com rodízio dianteiro tipo articulado; possui rodízios dianteiros; material de confecção: alumínio com dupla barra de sustentação, regulagem de altura, ponteira aderente flexível de poliuretano ou borracha com dois rodízios na parte dianteira. capacidade máxima de até: 150kg. garantia mínima de 01 ano. registro inmetro. obs: destinado ao salão para cinesioterapia e mecanoterapia.
17	04	Unidade	Bengala tipo t . em alumínio; possui ponteira; tipo fixa. resistência: 100kg. com dez tipos de regulação; ponteira em borracha natural que permite a aderência em qualquer tipo de piso. tamanho único ajustável (dimensões aproximadas mínimo: 74cm - máximo: 96cm). composição: - parte metálica: alumínio. - apoio de mão: polipropileno. - ponteira: borracha. garantia mínima de 01 ano. registro inmetro. destinado: salão cinesioterapia e mecanoterapia.
20	02	Unidade	Tábua de propiocepção. material de confecção: madeira envernizada com piso antiderrapante. dimensões aproximadas: 60x40x10cm (cxlxa). peso 250 kg garantia mínima de 01 ano. destinado: salão cinesio.
21	05	Unidade	Andador sem rodízio infantil; tipo articulado; não possui rodízios dianteiros; material de confecção: alumínio com três barras de sustentação, regulagem de altura, ponteira antiderrapante de poliuretano ou borracha. com sistema de regulagem de altura. indicado para pessoas de 0,90m a 1,50m. capacidade de peso até 100kg . registro inmetro. obs : destinado ao salão de cinesioterapia e mecanoterapia.
22	04	Unidade	Tábua de quadríceps. material de confecção: madeira envernizada com regulagem de inclinação. possui cinta de nylon com encaixe em polipropilno para fixação. dimensões aproximadas: 68x11x32cm (cxlxa). peso máximo 250kg. garantia mínima de 01 ano. destinado: salão cinesio.
23	04	Unidade	Laser para fisiotera; possibilidade de operação com três canetas laser (laser probes):caneta laser 660nm - algainp - (po - 30mw) ou caneta laser 830nm - gaalas - (po - 30mw) ou caneta laser 904nm - gaas - (po - 70wpico). modo de emissão do feixe laser: pulsado. caneta laser 660nm e 830nm: operam no modo contínuo e pulsado (50%) com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação : 2,5hz, 5hz, 10hz, 20hz, 75hz, 150hz, 300hz, 700hz 1khz e 2khz caneta laser 904nm: opera somente no modo pulsado a 9.500hz (60ns). voltagem - bivolt (automático); registro na anvisa, itens inclusos caneta 904nm; cabo de força destacável; fusível de proteção sobressalente; kit cabo para caneta toposcópio (preto 1 via); manual de instruções. garantia mínima de 01 ano. registro inmetro. assistência técnica autorizado até 120km da sede. destinado: box terapia.
27	03	Unidade	Rampa para alongamento em madeira, envernizada, com piso antiderrapante, dimensões aproximada 45 x 15 x 35cm. garantia mínima de 01 ano.

			destinado: salão cinesio.
28	02	Unidade	Tábua de tríceps. material de confecção: madeira envernizada com piso antiderrapante. base revestida em eva, cor azul marinho; dimensões e pesos aproximados: dimensões: 39.0 cm x 35.0 cm x 16.5 cm (c x l x a) peso: 2.017 kg. garantia mínima de 01 ano. destinado: salão de cinesio.
29	05	Unidade	Tens e fes. número de canais: mínimo de 04. voltagem: bivolt (automático) registro anvisa. garantia mínima de 01 ano. acompanha 01 manual de instruções 08 eletrodos de silicone 5cm x 5cm. 01 cabo de conexão ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2). 01 cabo de conexão ao paciente (azul canal 3, verde canal 4). 01 cabo de força destacável. 01 bisnaga de gel 100g. 01 fusível de proteção sobressalenteções. registro inmetro. assistência técnica autorizado até 120km da sede. destinado : 05 unidades box de terapia.

PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 68.000,00.
EXPEDIENTE:278672/2017, 278692/2017 E 278706/2017.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:68171A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 98/2018, 99/2018 E 100/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODILIDADE PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

Extrato das Atas Contratos 98/2018, 99/2018 e 100/2018 do Processo Licitatório na modilidade Pregão Presencial 16/2018 que tem como objeto a escolha da melhor proposta de preços unitários de brinquedos para parquinhos das escolas municipais, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade. apresentando como vencedoras as seguintes empresas:
ALISSON LUIS ULRICH – ME inscrita no CNPJ nº 05.607.354/0001-12.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	UN	20	Balanço Vai e Vem - fabricado em tubo de 2" x 2,65 e tubo 1 1/2 x 2,65 com corrente 5mm zincada, madeira de EUCALIPTO de 22 x 4 x 300 com pega-mão em tubo de 7/8 x1,5 fixados com parafusos de 1 1/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Ideal para 06 crianças de até 12 anos, todo pintado em tinta - esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 3m de comp. x 1m90cm de largura x 2m de altura. Idade: até 12 anos. Produto instalado, 1 ano de garantia.	ELOSUL	1.454,00
04	UN	20	Gangorra Dupla - em tubo redondo com pintura colorida em esmalte industrial. Estrutura com tubo industrial mecânico, e soldados com solda mig, logo apos sofrem um tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial o 2" espessura da parede de 2 mm contendo 2 gangorras de tubo industrial o 1.1/4" espessura da parede de 1,5mm corrimão de tubo "industrial o 7/8" espessura da parede de 1,5mm banco em Madeira de Eucalipto Produto instalado, 1 ano de garantia.	ELOSUL	943,00

BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 24.137.809/0001-28.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	20	Gira Gira - Fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm. Pintado com tintas esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50 m. Produto instalado, 1 ano de garantia.	Ponto Final	1.545,00

LAUX & LAUX LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 94.099.041/0001-20

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	UN	20	Balanço para Parque - 3 lugares, fabricado com tubo de aço de 2" x 2 mm com 03 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores Castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8 m de comp. x 2,80 m de largura x 2m de altura. Ideal para crianças de até 12 anos. Produto instalado, com 1 ano de garantia.	LAUX	844,00
05	UN	20	Escorregador de Ferro - Fabricado com chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo 7/8"x 2mm e cintas de reforço com barra chata de 1/8" x 1" e 3/16" x 11/4" escada em tubo metalon 20x50x2mm e corrimão em tubo 7/8" x 2mm. Medindo 2,80m de comp. x 0,75 m de largura x 2,20 m de altura, soldado com solda Mig, Pintura em esmalte industrial. Ideal para crianças de 04 à 12 anos Produto instalado, com 1 ano de garantia.	LAUX	1.100,00
06	UN	20	Playground Grande com 12 Brinquedos - Ideal para crianças de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 1 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50 m de largura 5,50 m de cumprimento e 3,20 de altura. Idade: A partir de 4 anos. Produto instalado, com 1 ano de garantia.	LAUX	5.680,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:589B3153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2018

EDITAL N° 024/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO, ARQUITETO, DESENHISTA CADISTA E TOPÓGRAFO

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Arquiteto, Desenhista Cadista** e **Topógrafo,** de acordo com o Edital nº 017/2018, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no Mural da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884, de 08 de novembro de 2017 e no site www.triunfo.rs.gov.br.

Os candidatos poderão interpor recursos escritos à Comissão junto ao Protocolo Geral no prazo de 01 (um) dia, **na data de 25.06.2018,** mediante a apresentação das razões nos termos do item 8.1. do Edital nº 017/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2018.
Lista de Classificação Preliminar

Conforme edital de processo simplificado de contratação de servidores temporários 017/2018, publicado no site da prefeitura municipal de Triunfo/RS (http://www.triunfo.rs.gov.br/site/concurso/visualizar/id/867/?EDITAL-No-017-2018.html), a comissão que executa o processo de seleção lavra a presente lista de Classificação Preliminar.

Engenheiro Civil (28):			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	Rodrigo Mendoza Vieira	Engenheiro Civil	30
2º	Alex Kipper	Engenheiro Civil	20
2º	Eduardo Preuss da Silva	Engenheiro Civil	20
2º	Luiz Carlos Mittelstadt Júnior	Engenheiro Civil	20
2º	Mirela Miorim	Engenheiro Civil	20
2º	Paula Orvana Guimarães Wiebbelling	Engenheiro Civil	20
7º	Bruno Ribeiro	Engenheiro Civil	10
7º	Camila dos Santos	Engenheiro Civil	10
7º	Edison Luis Pulz	Engenheiro Civil	10
7º	Émerson de Bem Steyer	Engenheiro Civil	10
7º	Gabriela Carré dos Santos	Engenheiro Civil	10
7º	Gabriela Manfroi	Engenheiro Civil	10
7º	Guilherme Miranda de Souza	Engenheiro Civil	10
7º	Isael Bernd Souza	Engenheiro Civil	10
7º	Jaqueline Martins Rocho	Engenheiro Civil	10
7º	Kim Coelho Fuchs	Engenheiro Civil	10
7º	Leonardo Azevedo Massulo	Engenheiro Civil	10
7º	Letícia Kneipp Fernandes	Engenheiro Civil	10
7º	Maria Eugenia Definski Magalhães	Engenheiro Civil	10
7º	Mariana Castro dos Santos	Engenheiro Civil	10
7º	Marluce Vargas de Oliveira	Engenheiro Civil	10
7º	Monique Sieben	Engenheiro Civil	10
7º	Romano Antunes Rossi	Engenheiro Civil	10
7º	Talita Marinho de Souza Wachholz	Engenheiro Civil	10
7º	Tibério Kober	Engenheiro Civil	10
7º	Vinícius Lampert	Engenheiro Civil	10
-	André Luis Eidt	Engenheiro Civil	0
-	Saimon Morelatto	Engenheiro Civil	0

Engenheiro Mecânico (08):			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	Jorge Bertoldo Junior	Engenheiro Mecânico	30
1º	Renato Wanke de Melo	Engenheiro Mecânico	30
3º	Clayton André Oliveira da Motta	Engenheiro Mecânico	20
3º	Marcelo Gregory Cunha	Engenheiro Mecânico	20
5º	Gleison Nunes Machado	Engenheiro Mecânico	10
5º	Marcos de Oliveira Abreu	Engenheiro Mecânico	10
5º	Renan Leão de Moura	Engenheiro Mecânico	10
-	Rafael Tiago Rauber	Engenheiro Mecânico	0

Arquiteto (23):			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	Aline Almeida da Silva	Arquiteto	30
2º	Alexandre Grivicich da Silva	Arquiteto	20
2º	Ana Cláudia Porto Viccari	Arquiteto	20
2º	Fábio Cassal Costa	Arquiteto	20
2º	Jéssica Borges Fortes	Arquiteto	20
2º	Lis Carlise Falkowski	Arquiteto	20
2º	Lizandra Lague Bachernitsan	Arquiteto	20
2º	Luciano Ruffo da Silva	Arquiteto	20
9º	Angelita Silveira de Farias	Arquiteto	10
9º	Danilo Gomes Resendes	Arquiteto	10
9º	Douglas Woloski de Abreu	Arquiteto	10

9º	Émerson dos Santos Silva	Arquiteto	10
9º	Francielle Kubaski	Arquiteto	10
9º	Gláucia Aline da Silva Andrade	Arquiteto	10
9º	Julia Fagundes	Arquiteto	10
9º	Leandro de Oliveira Guimarães	Arquiteto	10
9º	Luis Cristiano da Silva	Arquiteto	10
9º	Marina Ripol Paulo	Arquiteto	10
9º	Michele Vilanova Ribeiro Schumacher Dias de Castro	Arquiteto	10
9º	RicardoTeixeira Lemos	Arquiteto	10
9º	Rodrigo Ross Duarte	Arquiteto	10
22º	Andressa Trogello	Arquiteto	05
-	Érico de Faria Neves	Arquiteto	0

Topógrafo (04):			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	Barbara Albuquerque Bramraiter	Topógrafo	-
1º	Diego Uilian da Motta Moraes	Topógrafo	-
1º	João Batista Nogueira Goulart	Topógrafo	-
1º	Júnior César de Oliveira	Topógrafo	-

Desenhista Cadista (17):			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	CARGO PRETENDIDO	Horas em Capacitação de Desenho CAD (Desenho Assistido por Computador) 2D e 3D.
1º	Norberto Ferreira de Azambuja Junior	Desenhista Cadista	304
2º	Rafael Braga Baum	Desenhista Cadista	171
3º	Vinicius Fazenda Diehl	Desenhista Cadista	153
4º	Marcelo Agnelo Ribeiro Castro	Desenhista Cadista	128
5º	Samanta Amaral Martins	Desenhista Cadista	90
6º	Daniel Castro Azevedo	Desenhista Cadista	88
7º	Douglas Woloski de Abreu	Desenhista Cadista	80
7º	Fabíola Leão de Moura	Desenhista Cadista	80
9º	Marcio Roberto da Silva	Desenhista Cadista	72
10º	Julia Fagundes	Desenhista Cadista	34
11º	Lizandra Lague Bachernitsan	Desenhista Cadista	32
-	Andressa Trogello	Desenhista Cadista	0
-	Érico de Faria Neves	Desenhista Cadista	0
-	Jéssica Adriana Porto Neto	Desenhista Cadista	0
-	Leandro de Oliveira Guimarães	Desenhista Cadista	0
-	Marcelo Azevedo de Campos	Desenhista Cadista	0
-	RicardoTeixeira Lemos	Desenhista Cadista	0

Lista elaborada pela Comissão nomeada para executar o processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais nas áreas de Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Arquiteto, Topógrafo e Desenhista Cadista. Como prevê o edital será passível de recurso aos candidatos até dia 25/06/2018, este recurso deverá ser interposto a comissão junto ao protocolo municipal, da mesma forma que foram realizadas as inscrições inicialmente, conforme decidido pela comissão em ata 005/2018 de 18/06/2018.

RAFAEL WISKOW VIEIRA

MARIANA DE SOUZA MACHADO

MARIA ZOAR MEIRELES DE SOUZA

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:87F883DF

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3188

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
LEI MUNICIPAL Nº 3.188 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.316/11.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.316/2011, ficando com a seguinte redação:

"Art. 38. As Zonas de Uso representam parcelas do território municipal, propostas com as mesmas características, em função de peculiaridades a serem estimuladas em relação à economia, à habitabilidade, Áreas Especiais de Interesse Habitacional e ao ambiente natural, Zona Central I, II, Zona Mista e Zona Industrial, Zona Residencial I, II, III e IV e Zona de Preservação.

Art. 41. A Zona Central I tem como uso preferencial o comércio e os serviços.

Art. 43 [……..]
Parágrafo único. São atividades de apoio industrial os depósitos de matéria prima e produtos manufaturados, serviços de cargas e transportes, serviços mecânicos, restaurantes industriais e os postos de abastecimento de combustíveis.
Art. 46. Zona Residencial I é aquela onde o uso habitacional é preponderante e manterá esta característica, agregando a ela o comércio e serviços, com vistas ao aumento de sua constribuição para o desenvolvimento econômico do Município.

[….....…]
Art. 49. Zona Residencia lV: Áreas de uso preferencial residencial, por suas características de formação, agregando a ela o comércio e serviços, com vistas ao aumento de sua contribuição para o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 53. Nas Zonas de Preservação, as atividades permitidas são a recuperação, aproveitamento turístico-cultural e habitacional de ocupação rarefeita, comércio e serviços de uso pessoal e consumo direto, de forma a garantir sua perenidade.

§ 1º Nas Zonas de Preservação serão permitidos outros projetos que não prejudiquem o ecossistema, desde que suficientemente justificados.
§ 2º As atividades de comércio e serviços de uso pessoal e consumo direto só poderão ser permitidas caso distam 60 metros do eixo das vias que delimitam as áreas.
Art. 55. A Zona de transição é subdividida em:
I - Zona de Transição I: é aquela onde são permitidos o uso industrial, comercial, de serviços e atividades rurais hoje existentes até a transição;
II - Zona de Transição II: è a área destinada à expansão industrial, comercial, e de serviços assegurados os usos existentes.
Parágrafo único. O Conselho Geral do Plano Diretor examinará a possibilidade de autorizar outros usos nas Zonas de Transição, ouvido preliminarmente o Escritório Central de Gestão.
Art. 92. Os prédios de uso comercial e de serviços poderão ser edificados no alinhamento frontal das vias, quando se localizarem nas Zonas Centrais, Residenciais I, II, III, IV e Mista.
Parágrafo único. Nas esquinas, os prédios de uso Comercial e de Serviços poderão ser construídos na totalidade do alinhamento da rua lateral, quando o recuo previsto assim o permitir.
Art. 93. As indústrias poderão ter suas áreas fabris e administrativas edificadas no alinhamento, cumprida a passagem obrigatória do processo pelo licenciamento ambiental.
Art. 121. A expedição dos Alvarás de Localização para atividades não compatíveis com a zona onde está inserida deve contar com a anuência prévia do Escritório Central de Gestão.
Parágrafo único. [……..]
Art. 2º Fica alterado o Anexo 3 da Lei Municipal 2316/2011 que passa a viger como segue:

ANEXO 3 – QUADRO DE USOS GENÉRICOS

	USOS GENÉRICOS	ZC1	ZC2	ZC3	ZM	ZR1	ZR2 ZHE	ZR3	ZR4	ZP	ZI	ZT1	ZT2
1	HABITACIONAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
2	COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, USO PESSOAL E CONSUMO DIRETO	X	X	X	X	X	X	X	**X**	**X**		**X**	**X**
3	COMERCIAL DE BENS DURÁVEIS	X	X	X	X	**X**	**X**	**X**	**X**			**X**	**X**
4	COMERCIAL DE VEÍCULOS, AUTO PEÇAS, COMBUSTÍVEIS E LAVAGENS	**X**	X	X	X	**X**	**X**	X					
5	COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	**X**	X	X	X	**X**	X	X	**X**			**X**	**X**
6	COMERCIAL DE OUTROS BENS	X	X	X	X	X	X	X	**X**			**X**	**X**
7	ATACADISTAS E AVIÁRIOS		X	X	X			X				**X**	**X**
8	COMERCIAL NOTURNO	X	X	X	X	**X**	**X**	**X**	**X**				
9	SERVIÇOS PESSOAIS E DE ESCRITÓRIO	X	X	X	X	X	X	X	**X**	**X**			
10	SERVIÇOS MECÂNICOS	**X**	X	X	X	**X**	**X**	X	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
11	SERVIÇOS DE SAÚDE E LAZER	X	X	X	X	X	X	X	**X**			**X**	**X**
12	SERVIÇOS NOTURNOS			X								**X**	**X**
13	SERVIÇOS FINANCEIROS	X	X	X	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**				
14	INDUSTRIAL DE BAIXO IMPACTO		X		X						X	X	X
15	INDUSTRIAL		X								X	X	X
16	SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES	**X**	X	X	X	**X**	**X**	**X**	**X**		**X**	X	X

Art. 3º Fica acrescido no anexo 15 desta lei nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, o subitem com a seguinte expressão “e assemelhados”.
Art. 4 º (vetado.)
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revoga-se a lei Municipal nº 3105/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:EF0176C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - Segundo a Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018 – DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2018

Meses	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 39.176,68	R$ 27.655,56	R$ 37.592,65	R$ 126.177,01	R$ 85.342,24								**R$ 315.944,14**
Quantidade de Multas													
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 91.595,86	R$ 135.105,39	R$ 97.629,35	R$ 94.481,32	R$ 93.522,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 512.334,17**
Despesas Correntes	R$ 91.595,86	R$ 135.105,39	R$ 97.629,35	R$ 94.481,32	R$ 90.592,25								**R$ 509.404,17**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.930,00								**R$ 2.930,00**
DIFERENÇA ENTRE A	**-R$ 52.419,18**	**-R$ 107.449,83**	**-R$ 60.036,70**	**R$ 31.695,69**	**-R$ 8.180,01**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**-R$ 196.390,03**

ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES													

Notas.:
I - Os valores negativos representam que o município aplicou no Programa 008- Serviços de Trânsito um montante superior ao valor arrecadado no mês. Exemplificando: No mês de Janeiro foi arrecadado de Multas de Transito o valor de R$ 39.176,68, porem no mesmo mês a despesa liquidada foi R$ 91.595,86. Isso significa que para manter os serviços de trânsito o município tem que complementar com valores do Recurso Livre.
II - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, cfe. Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9134F50A

